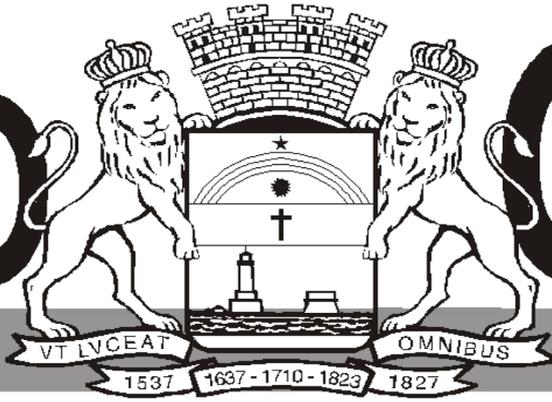


# DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, SÁBADO 03 DE AGOSTO DE 2024



ANO LIII - Nº 106

PREFEITURA DO RECIFE

## COMUNICADO

Divulgação/PCR

*Em cumprimento à legislação eleitoral, a publicação de notícias relacionadas à Prefeitura do Recife, no Diário Oficial do Município será retomada tão logo seja concluída as eleições, ou por motivo de força maior, respeitando a legislação eleitoral vigente e o acesso à informação.*





## PREFEITURA DO RECIFE

### Poder Executivo Prefeito

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita  
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças  
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social  
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e  
Transformação Digital  
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde  
Secretária LUCIANA CAROLINE  
ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação  
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Secretário RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional  
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ  
MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer  
Secretário ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO

Secretaria de Esportes  
Secretário JOÃO MARCELO HERÁCLIO DO RÊGO

Secretaria de Cultura  
Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos  
Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas  
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher  
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã  
Secretário GABRIEL CAVALCANTE AMORIM DE  
GONÇALVES PEREIRA

Secretaria de Habitação  
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

Secretaria de Saneamento  
Secretário GEORGE MACEDO SCAVUZZI DOS SANTOS

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento  
Secretário JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade  
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura  
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município  
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY  
DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município  
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito  
Chefe LEONARDO GONÇALVES BASTO  
DE ALBUQUERQUE

Gabinete de Projetos Especiais  
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação  
Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

Gabinete de Imprensa  
Chefe IARA LIMA MEDEIROS

Gabinete do Centro do Recife  
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR  
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana  
Chefe EDWILSON RUAS RÓDRIGUES RISTAR

Assessoria Especial e Representação Institucional  
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor  
ELTON VIANA

Diagramação  
RODRIGO STOK / ÁLMIR MELO / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE  
www.recife.pe.gov.br/diariooficial  
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife  
Recife/PE - CEP-50030-903  
Fones: 3355.8888 / 3355.8403  
www.recife.pe.gov.br

## Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.011 DE 02 DE AGOSTO DE 2024  
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A :

**Art. 1º** Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 02 de Agosto de 2024.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador Geral do Município

**ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**  
Secretário de Governo e Participação Social

**FELIPE MARTINS MATOS**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**MAÍRA RUFINO FISCHER**  
Secretária de Finanças

### ANEXO I

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	EM R\$
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1236.1658 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000,00</b>

### ANEXO II

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	EM R\$
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1236.1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000,00</b>

DECRETO Nº 38.012 DE 02 DE AGOSTO DE 2024  
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A :

**Art. 1º** Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R\$ 5.074.921,26 (cinco milhões e setenta e quatro mil e novecentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 02 de Agosto de 2024.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador Geral do Município

**ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**  
Secretário de Governo e Participação Social

**FELIPE MARTINS MATOS**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**MAÍRA RUFINO FISCHER**  
Secretária de Finanças

### ANEXO I

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	EM R\$
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.074.921,26
<b>TOTAL</b>	<b>5.074.921,26</b>

### ANEXO II

23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	EM R\$
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1252 - SANEAMENTO INTEGRADO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.424.308,61
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1236.1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.650.612,65
<b>TOTAL</b>	<b>5.074.921,26</b>

DECRETO Nº 38.013 DE 02 DE AGOSTO DE 2024  
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A :

**Art. 1º** Fica aberto AO FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 02 de Agosto de 2024.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador Geral do Município

**ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**  
Secretário de Governo e Participação Social

**FELIPE MARTINS MATOS**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**MAÍRA RUFINO FISCHER**  
Secretária de Finanças

## ANEXO I

	EM R\$
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.000.000,00</b>

## ANEXO II

	EM R\$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.000.000,00</b>

## DECRETO Nº 38.014 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

## D E C R E T A :

**Art. 1º** Fica aberto AO FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 02 de Agosto de 2024.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador Geral do Município

**ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**  
Secretário de Governo e Participação Social

**FELIPE MARTINS MATOS**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**MAÍRA RUFINO FISCHER**  
Secretária de Finanças

## ANEXO I

	EM R\$
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.391.1211.2309 - MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.400.000,00</b>

## ANEXO II

	EM R\$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.400.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.400.000,00</b>

## DECRETO Nº 38.015 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

## D E C R E T A :

**Art. 1º** Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 02 de Agosto de 2024.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador Geral do Município

**ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**  
Secretário de Governo e Participação Social

**FELIPE MARTINS MATOS**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**MAÍRA RUFINO FISCHER**  
Secretária de Finanças

## ANEXO I

	EM R\$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1313.1577 - PROJETO CAPIBARIBE MELHOR	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.000.000,00</b>

## ANEXO II

	EM R\$
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1252 - SANEAMENTO INTEGRADO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.000.000,00</b>

## DECRETO Nº 38.016 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

## D E C R E T A :

**Art. 1º** Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R\$ 181.200,00 (cento e oitenta e um mil e duzentos reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 02 de Agosto de 2024.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador Geral do Município

**ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**  
Secretário de Governo e Participação Social

**FELIPE MARTINS MATOS**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**MAÍRA RUFINO FISCHER**  
Secretária de Finanças

## ANEXO I

	EM R\$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL	181.200,00
3.3.90.48 - 500 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
<b>TOTAL</b>	<b>181.200,00</b>

## ANEXO II

	EM R\$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2863 - INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE	
3.3.90.48 - 500 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	181.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>181.200,00</b>

## DECRETO Nº 38.017 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

## D E C R E T A :

**Art. 1º** Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.144.630,00 (um milhão e cento e quarenta e quatro mil e seiscentos e trinta reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 02 de Agosto de 2024.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador Geral do Município

**ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**  
Secretário de Governo e Participação Social

**FELIPE MARTINS MATOS**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**MAÍRA RUFINO FISCHER**  
Secretária de Finanças

## ANEXO I

	EM R\$
59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.50.43 - 661 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	447.727,50
3.3.90.30 - 661 - MATERIAL DE CONSUMO	76.985,00
3.3.90.39 - 661 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	353.955,00
59.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.32 - 661 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRÁTUITA	119.985,00
3.3.90.30 - 661 - MATERIAL DE CONSUMO	125.985,00
59.01.08.244.1324.2220 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
3.3.90.30 - 661 - MATERIAL DE CONSUMO	19.992,50
<b>TOTAL</b>	<b>1.144.630,00</b>

## ANEXO II

	EM R\$
59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	1.144.630,00
1.7.2.9.99.0.0 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	1.144.630,00
1.7.2.9.99.0.1 - FT 661- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	1.144.630,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.144.630,00</b>

## DECRETO Nº 38.018 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

## D E C R E T A :

**Art. 1º** Fica aberto À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, o crédito Suplementar no valor de R\$ 2.935.753,00 (dois milhões e novecentos e trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta e três reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 02 de Agosto de 2024.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador Geral do Município

**ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**  
Secretário de Governo e Participação Social

**FELIPE MARTINS MATOS**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**MAÍRA RUFINO FISCHER**  
Secretária de Finanças

## ANEXO I

	EM R\$
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2122.1095 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	505.957,00
31.01.04.128.2160.2100 - CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.000,00
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
61.04.04.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
3.3.30.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.367.796,00
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.935.753,00</b>

## ANEXO II

	EM R\$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.911.753,00
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
61.04.04.126.2123.2520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3.3.90.40 - 501 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.935.753,00</b>

## DECRETO Nº 38.019 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

## D E C R E T A :

**Art. 1º** Fica aberto À SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 02 de Agosto de 2024.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador Geral do Município

**ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**  
Secretário de Governo e Participação Social

**FELIPE MARTINS MATOS**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**MAÍRA RUFINO FISCHER**  
Secretária de Finanças

## ANEXO I

	EM R\$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>60.000.000,00</b>

## ANEXO II

	EM R\$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	60.000.000,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	60.000.000,00
1.7.2.1.50.0.0 - COTA-PARTE DO ICMS	
1.7.2.1.50.0.1 - FT 500- COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	30.000.000,00
1.1.1.4.51.1.0 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	
1.1.1.4.51.1.1 - FT 500- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	30.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>60.000.000,00</b>

## DECRETO Nº 38.020 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Altera o Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, que aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

**CONSIDERANDO** o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem;

## D E C R E T A :

**Art. 1º** Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Coordenador de Reassentamento	CDE-2	01

**Art. 2º** Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Infraestrutura, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Orçamentos	FDE-2	01

**Art. 3º** Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Planejamento, Administração e Finanças	CDE-2	01

**Art. 4º** Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Controladoria Geral do Município, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral Jurídico	FDE-2	01

**Art. 5º** Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Coordenador de Reassentamento	FDE-2	01

**Art. 6º** Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de de Infraestrutura, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Orçamentos	CDE-2	01

**Art. 7º** Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Planejamento, Administração e Finanças	FDE-2	01

**Art. 8º** Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Controladoria Geral do Município, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral Jurídico	CDE-2	01

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de agosto de 2024.

Recife, 02 de agosto de 2024.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador-Geral do Município

**ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**  
Secretário de Governo e Participação Social

**FELIPE MARTINS MATOS**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

## PORTARIA Nº 1016 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

**O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 167/2024/CMR do Presidente da Câmara Municipal do Recife, Processo SEI nº 02.007201/2024-01.

## R E S O L V E

Colocar à disposição da Câmara Municipal do Recife, Gab Ver Carlos Muniz, o empregado público **SEBASTIÃO FLORENTINO CAMPOS NETO, Administrador, matrícula nº 4239-0, CPF nº \*\*\*.215.304-\*\*,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Autarquia de Urbanização do Recife, com ônus para o órgão de origem, no limite estabelecido pelo Decreto Municipal nº 26.960 de 06 de fevereiro de 2013, a contar da data de publicação até 31 de dezembro de 2024.

## PORTARIA Nº 1017 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

**O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 141/2024/ CMR do Presidente da Câmara Municipal do Recife, Processo SEI nº 02.005675/2024-19.

## R E S O L V E

Colocar à disposição da Câmara Municipal do Recife, Estrutura Administrativa, o empregado público **ALEXANDRE HERCULANO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR, Analista de Informática III Sistema, matrícula nº 465-0, CPF nº \*\*\*.893.724-\*\*,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Empresa Municipal de Informática, com ônus para o órgão de origem, no limite estabelecido pelo Decreto Municipal nº 26.960 de 06 de fevereiro de 2013, a contar de 1º de julho até 31 de dezembro de 2024.

## PORTARIA Nº 1018 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

**O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício GP nº 16/2024 do Prefeito em Exercício do Município de São Bento do Una, Processo SEI nº 18.000152/2024-07.

## R E S O L V E

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de São Bento do Una-PE, o servidor **PAULO GUILHERME GALINDO LIMA, Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial, matrícula nº 112045-0, CPF nº \*\*\*.698.224-\*\*,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a contar de 04 de julho até 31 de dezembro de 2024.

## PORTARIA Nº 1019 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

**O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 655/2023/GAB do Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco, Processo SEI nº 02.000006/2024-42.

## R E S O L V E

Renovar a cessão para a Assembleia Legislativa de Pernambuco, da servidora **MARIA LINALDA SIMPLICIO DA SILVA, Assistente Técnico Administrativo, matrícula nº 19097-5, CPF nº \*\*\*.244.664-\*\*,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, com ônus para o órgão de origem, conforme dispõe os dispostos nos Decretos Municipal nº 21.097/2005, Art. 5º, § 1º, inciso VI, pelo período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2024.

## PORTARIA Nº 1020 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições,

## R E S O L V E:

Exonerar **PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE MARQUES DA CUNHA, CPF nº \*\*\*.739.984-\*\*,** do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Reassentamento, símbolo "CDE-2", do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar Recife, a contar de 01 de agosto de 2024.

## PORTARIA Nº 1021 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 148/2024 – GAB/SEINFRA - SEI nº 20.003922/2024-16,

## R E S O L V E:

Dispensar **JULIANE EMANUELE CARDOSO DE OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*.945.514-\*\*,** da função gratificada de Gerente Geral de Orçamentos, símbolo "FDE-2", da Secretaria de Infraestrutura, a contar de 24 de julho de 2024.

## PORTARIA Nº 1022 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições,

## R E S O L V E:

Exonerar **FELIPE PESSOA ALENCAR MENDES, CPF nº \*\*\*.654.484-\*\*,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Planejamento, Administração e Finanças, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Informação, a contar de 01 de agosto de 2024.

Designar **FELIPE PESSOA ALENCAR MENDES, CPF nº \*\*\*.654.484-\*\*,** para exercer a função gratificada de Gerente Geral de Planejamento, Administração e Finanças, símbolo "FDE-2", da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Informação, a contar de 01 de agosto de 2024.

## PORTARIA Nº 1023 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições,

## R E S O L V E:

Designar **PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE MARQUES DA CUNHA, CPF nº \*\*\*.739.984-\*\*,** para exercer a função gratificada de Coordenador de Reassentamento, símbolo "FDE-2", do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar Recife, a contar de 01 de agosto de 2024.

## PORTARIA Nº 1024 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no ofício nº 151/2024 – GAB/SEINFRA/MG, SEI nº 15.006508/2024-38,

## R E S O L V E :

Nomear **GHEYZZE PRISCILLA LOPES BEZERRA, CPF nº \*\*\*.653.744-\*\*,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Orçamentos, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Infraestrutura, a contar de 01 de agosto de 2024.

## PORTARIA Nº 1025 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 01/2024 – CGM/SESP - SEI nº 11.000919/2024-50,

## R E S O L V E:

Exonerar **ANA CAROLINA CARNEIRO BASTOS, CPF nº \*\*\*.842.474-\*\*,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Jurídico, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Esportes, a contar de 01 de agosto de 2024.

Nomear **ANA CAROLINA CARNEIRO BASTOS, CPF nº \*\*\*.842.474-\*\*,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral Jurídica, símbolo "CDE-2", da Controladoria-Geral do Município, a contar de 01 de agosto de 2024.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

**Secretaria de Finanças**Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER****PORTARIA Nº 16, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS, no uso das atribuições previstas nos incisos I e V do art. 61 da Lei Orgânica do Município do Recife, e no inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 34.801, de 6 de agosto de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar **PEDRO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 37.249-1**, do exercício da função de Julgador, lotado no Conselho Administrativo Fiscal – CAF e lotá-lo na Secretaria de Projetos Especiais - SEPE, desta Secretaria de Finanças, a contar de 22 de julho de 2024.

**Art. 2º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 02 de julho de 2024.

**MAÍRA FISCHER**  
Secretária de Finanças

**Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**Secretário **FELIPE MARTINS MATOS****PORTARIA CONJUNTA Nº 068 DE 25 DE JULHO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS e a SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das suas atribuições, considerando o disposto nos § 1º, 2º, 3º e 4º, art. 39, da Lei Municipal nº 18.894, de 21 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Indeferir o requerimento para enquadramento na tabela do cargo de Médico 24h do servidor abaixo relacionado por motivo de não cumprimento de recolhimento previdenciário sobre a verba de Adicional de Plantão durante, no mínimo, 15 (quinze) anos, se mulher, e 17 (dezesete) anos e 6 (seis) meses, se homem.

Matrícula	Nome Servidor	Processo	Qnt. Meses Recolhimento Previdenciário
1100610	NARA CARNEIRO LEÃO	33.028502/2024-01	19

**ANA RITA DANTAS DA S. BARROS**Secretária Executiva de Gestão de Pessoas – Em exercício  
SEPLAGTD**ANDREZA BARKOKEBAS**Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde  
SESAU**PORTARIA CONJUNTA Nº 067 DE 23 DE JULHO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS e a SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das suas atribuições, considerando o disposto nos § 1º, 2º, 3º e 4º, art. 39, da Lei Municipal nº 18.894, de 21 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Indeferir o requerimento para enquadramento na tabela do cargo de Médico 24h do servidor abaixo relacionado por motivo de não cumprimento de recolhimento previdenciário sobre a verba de Adicional de Plantão durante, no mínimo, 15 (quinze) anos, se mulher, e 17 (dezesete) anos e 6 (seis) meses, se homem.

Matrícula	Nome Servidor	Processo	Qnt. Meses Recolhimento Previdenciário
733487	ELIZABETE ALMEIDA CASTRO	33.045849/2024-19	116

**ANA RITA DANTAS DA S. BARROS**Secretária Executiva de Gestão de Pessoas – Em exercício  
SEPLAGTD**ANDREZA BARKOKEBAS**Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde  
SESAU**PORTARIA Nº. 1.801, DE 31 DE JULHO DE 2024.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido art. 14, inciso II, da Lei Municipal nº. 18.122/15,

**RESOLVE:**

Rescindir, a pedido, os Contratos por Tempo Determinado dos servidores abaixo relacionados, nas funções e datas indicadas:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	DATA	PROCESSO SEI
111.934-6	DANIEL GONCALVES DE AZEVEDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA II	04/07/2024	29.001067/2024-29
126.248-3	LORENA DE MEDEIROS BATISTA	FARMACÊUTICO 30H PLANTONISTA	22/07/2024	33.046150/2024-68
126.300-5	PATRICIA LACERDA DE GOIS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO 30H PLANTONISTA - ANÁLISE CLÍNICAS	19/07/2024	33.045977/2024-54
125.353-5	ADIERSON EVENCIO DE ARAUJO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	26/06/2024	32.014867/2024-51
110.484-5	GISELIA DE FATIMA RIBEIRO DE SOUZA BASTOS	PROFESSOR 145H	01/06/2024	32.012757/2024-54
126816-3	BRUNA LAIS NASCIMENTO LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	17/07/2024	32.016808/2024-17
108.975-7	LILIAM CAVALCANTI DE LIMA SILVA	PSICOLOGO	01/07/2024	27.010253/2024-79
126.462-1	ALEXSANDRO BARBOSA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA I	13/07/2024	29.001180/2024-12
126.460-5	ADRIANA PASSOS DE VASCONCELOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA II - HIDROGINÁSTICA	19/07/2024	29.001180/2024-12
117.079-1	JOSE ERINALDO OLIVEIRA BEZERRA	PROFESSOR 145H	31/05/2024	32.012770/2024-11
126.523-7	LEILA MARIA DA SILVA CAVALCANTI AQUINO	TÉCNICO DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES NÍVEL SUPERIOR - ASSISTÊNCIA SOCIAL	08/07/2024	26.000910/2024-80
126.201-7	NIVIA DE OLIVEIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	19/07/2024	33.046159/2024-79
121.038-6	PAULO ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	05/06/2024	32.013040/2024-20
111.138-8	ADEMIR DE BRITO OLIVEIRA	PROFESSOR 145H	06/06/2024	32.013108/2024-71
126.269-6	VERA ALMEIDA DE ANDRADE	ENFERMEIRO 30H PLANTONISTA	18/07/2024	33.046160/2024-01
126.406-0	TAMARA MARIA OLIVEIRA DE MORAES	MEDICO PEDIATRA 20H PLANTONISTA	11/07/2024	33.044430/2024-31

122.494-8	ELIZANDRA REGINA DOS SANTOS GOMES	ENFERMEIRA	09/07/2024	33.043905/2024-72
122.493-0	ANA CAROLINA PEREIRA GOMES	ENFERMEIRA	09/07/2024	33.043786/2024-58
119.265-5	DJGENS HERRYSON DE CASTRO MENDONCA	PROFESSOR 145H	22/07/2024	32.017050/2024-34
126.265-3	CAMILA GADELHA DE ALENCAR	FISIOTERAPEUTA 30H PLANTONISTA	19/07/2024	33.046167/2024-15
126448-6	MARIA PRISCILA ROSA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H	18/07/2024	33.046163/2024-37
126.250-5	AMANDA VIEIRA DA SILVA MELO	MEDICO 20H INFECTOLOGISTA	19/07/2024	33.045976/2024-18
126.294-7	DALILA CARLA MAIA E SILVA	MEDICO PEDIATRA 20H PLANTONISTA	19/07/2024	33.045978/2024-07
118.423-7	LUCINEIDE SILVA SANTANA	TÉCNICA DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES APOIO ESPECIALIZADO ARTE EDUCAÇÃO	02/07/2024	26.000836/2024-00
122.498-0	ALEXANDRA BARROS DE SANTANA	ENFERMEIRA	04/07/2024	33.044782/2024-97

Recife/PE, 31 de Julho de 2024.

**ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA Nº 1891 DE 01 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Despacho SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE Nº 275/2024 da Gerente Geral de Administração de Pessoal do Recife, Processo SEI nº 02.009280/2024-87.

**RESOLVE**

Remover, a pedido, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital para a Secretaria de Educação, o servidor **JOSÉ RODRIGUES BATISTA DA SILVA, Agente Administrativo Escolar, matrícula nº 72667-5, CPF nº \*\*\*.401.184-\*\*,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação, a contar de 1º de agosto de 2024.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1899 DE 02 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.016865/2024-04 e Ofício nº 671/2024 – SEDUC/GAB, do Secretário de Educação,

**RESOLVE:**

Designar **ANNA BEATRIZ DE OLIVEIRA MOURA PEREIRA, matrícula nº 99.888-0**, para responder cumulativamente pela função gratificada de Chefe de Divisão Pedagógica, da Gerência Regional Sul, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Educação, durante o afastamento da titular **LAURENI ALVES DE LIMA, matrícula nº 91.152-4**, por motivo licença prêmio, no período de 01/08/2024 a 30/08/2024.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1904 de 01 de AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 6º do Decreto Municipal nº 30.754/2017, que institui procedimentos de avaliação de desempenho por competência dos servidores efetivos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Constituir um Comitê Gestor para avaliação de desempenho por Competência dos Gestores Governamentais - Área de Gestão Administrativa, dos Gestores Governamentais - Área de Gestão Contábil, Gestores Governamentais - Área de Controle Interno e Gestores Governamentais - Área de Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Art. 2º** O Comitê Gestor de Avaliação de Desempenho por Competência será constituído pelos servidores abaixo relacionados:

**I - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

Titular

**Rebeca Seabra Silva**, matrícula nº 119234-5

Suplente

**Erick Pedro Nascimento Da Silva**, matrícula 115.201-7**II - REPRESENTANTES DOS GESTORES GOVERNAMENTAIS - ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Titular

**Melanny M B de Vasconcelos**, matrícula nº 122.653-3

Suplente

**Vanessa de Almeida Aquino**, matrícula nº 1179772**III - REPRESENTANTES DOS GESTORES GOVERNAMENTAIS - ÁREA DE GESTÃO CONTÁBIL**

Titular

**Lais Rocha Pires**, matrícula nº 120.008-9

Suplente

**Theodoro Antony e Bares**, matrícula nº 741630**IV - REPRESENTANTES DOS GESTORES GOVERNAMENTAIS - ÁREA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

Titular

**Juliana Barbosa O Bezerra**, matrícula nº 121.900-6

Suplente

**Amarillo Teixeira de C Neto**, matrícula nº 120.134-4**V - REPRESENTANTES DOS GESTORES GOVERNAMENTAIS - ÁREA DE CONTROLE INTERNO**

Titular

**Rafael Freitas Lima**, matrícula nº 110.274-5

Suplente

**Diego Sterfany dos Santos Machado**, matrícula nº 106.225-5

**Parágrafo único.** - O Comitê Gestor de Avaliação de Desempenho por Competência, ora instituída, deverá cumprir sua finalidade no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a partir de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1905 DE 02 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.012659/2024-17 e Ofício nº 544/2024 – SEDUC/GAB, do Secretário de Educação,

**RESOLVE:**

Designar **CASSIANA BAZANTE BORBA FRANÇA, matrícula nº 62.856-0**, para responder cumulativamente pela função gratificada de Dirigente, da E. M. T. I. José da Costa Porto, da Secretaria de Educação, durante o afastamento da titular **HURIKA FERNANDES DE ANDRADE**, matrícula nº 99.917-4, por motivo licença prêmio, no período de 03/06/2024 a 02/08/2024 e por motivo de férias, no período de 05/08/2024 a 04/09/2024.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

## R E T I F I C A Ç Ã O

**PORTARIA Nº 610 DE 27 DE JUNHO DE 2024**, publicada no DOM nº 089 de 29 de junho de 2024, referente à lotação da servidora **Sandra Maria de Oliveira e Silva**, matrícula nº **62.513-5**:

**ONDE SE LÊ:** "Creche Municipal Pedro José Mendes Filho - RPA 3"

**LÊ-SE:** "Escola Municipal Professora Hélia Maria Pereira - RPA 2"

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

**SEI nº 02.012630/2024-92**  
**Requerente:** Yasmin Laila Alves Mariano  
**Assunto:** Prorrogação de Posse

## DESPACHO FINAL

Indefiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Yasmin Laila Alves Mariano, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*.363.734-\*\*, nomeada para o cargo de Agente Comunitário de Saúde 40h - DS VIII, mediante Portaria nº 0784, de 04 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 04 de julho de 2024, conforme pronunciamento da Gerente Geral da Secretaria Executiva de Atenção Básica, em despacho anexado ao SEI em 26/07/2024.**

Assim, em decorrência da necessidade de profissionais para a expansão da atenção básica, deve a requerente tomar posse até o dia 13/08/2024 (terça-feira), observando-se as determinações exaradas na Portaria nº 1790, de 22 de julho de 2024, que prorrogou, por 20 (vinte) dias, a contar de 24 de julho de 2024, o prazo para posse referente às nomeações contidas na Portaria nº 0784, de 04 de julho de 2024.

Recife/PE, 31 de julho de 2024.

**TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES**  
Gerente Jurídico

**ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas em Exercício

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

**SEI nº 02.012652/2024-52**  
**Requerente:** Luana Osório Fernandes  
**Assunto:** Prorrogação de Posse

## DESPACHO FINAL

Indefiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Luana Osório Fernandes, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*.884.823-\*\*, nomeada para o cargo de Cirurgião Dentista 40h, mediante Portaria nº 0787, de 04 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 04 de julho de 2024, conforme pronunciamento da Gerente Geral da Secretaria Executiva de Atenção Básica, em despacho anexado ao SEI em 30/07/2024.**

Assim, em decorrência da necessidade de profissionais para a expansão da atenção básica, deve a requerente tomar posse até o dia 13/08/2024 (terça-feira), observando-se as determinações exaradas na Portaria nº 1790, de 22 de julho de 2024, que prorrogou, por 20 (vinte) dias, a contar de 24 de julho de 2024, o prazo para posse referente às nomeações contidas na Portaria nº 0784, de 04 de julho de 2024.

Recife/PE, 31 de julho de 2024.

**TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES**  
Gerente Jurídico

**ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas em Exercício

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

**SEI nº 02.012633/2024-26**  
**Requerente:** Josileide da Silva Pereira Amaral  
**Assunto:** Prorrogação de Posse

## DESPACHO FINAL

Indefiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Josileide da Silva Pereira Amaral, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*.653.904-\*\*, nomeada para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal 40H, mediante Portaria nº 0784, de 04 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 04 de julho de 2024, conforme pronunciamento da Gerente Geral da Secretaria Executiva de Atenção Básica, em despacho anexado ao SEI em 25/07/2024.**

Assim, em decorrência da necessidade de profissionais para a expansão da atenção básica, deve a requerente tomar posse até o dia 13/08/2024 (terça-feira), observando-se as determinações exaradas na Portaria nº 1790, de 22 de julho de 2024, que prorrogou, por 20 (vinte) dias, a contar de 24 de julho de 2024, o prazo para posse referente às nomeações contidas na Portaria nº 0784, de 04 de julho de 2024.

Recife/PE, 01 de agosto de 2024.

**TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES**  
Gerente Jurídico

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

**SEI nº 02.012619/2024-22**  
**Requerente:** Jessé Pereira da Silva  
**Assunto:** Prorrogação de Posse

## DESPACHO FINAL

Indefiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pelo requerente **Jessé Pereira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.813.064-\*\*, nomeado para o cargo de Farmacêutico 40H, mediante Portaria nº 0780, de 03 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 04 de julho de 2024, conforme pronunciamento da Gerente Geral da Secretaria Executiva de Atenção Básica, em despacho anexado ao SEI em 29/07/2024.**

Assim, em decorrência da necessidade de profissionais para a expansão da atenção básica, deve o requerente tomar posse até o dia 13/08/2024 (terça-feira), observando-se as determinações exaradas na Portaria nº 1790, de 22 de julho de 2024, que prorrogou, por 20 (vinte) dias, a contar de 24 de julho de 2024, o prazo para posse referente às nomeações contidas na Portaria nº 0780, de 03 de julho de 2024.

Recife/PE, 01 de agosto de 2024.

**TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES**  
Gerente Jurídico

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

**SEI nº.: 02.012954/2024-21**  
**Requerente:** Ana Carolina da Silva  
**Assunto:** Interposição de Recurso - Prorrogação de Posse

## DESPACHO FINAL

Indefiro o pedido de interposição de recurso formulado pela requerente **Ana Carolina da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*.343.894-\*\*, nomeada para o cargo de Técnico de Enfermagem 30h Plantonista, mediante Portaria Conjunta nº. 054, de 27 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 29 de junho de 2024, uma vez que, segundo o art. 2º da referida portaria, os candidatos tinham até 05 (cinco) dias úteis, após a publicação dessa, para encaminhar toda a documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico, através do portal de admissão de pessoal, para iniciar as atividades, sendo as instruções encaminhadas por e-mail, de acordo com o art. 3º da mesma portaria.**

In casu, a requerente alega que enviou suas documentações dentro do prazo informado pelo departamento de admissão desta SEPLAGTD, não sendo, até o momento, chamada para assinatura do seu contrato.

É mister esclarecer que o art. 73, inciso V, da Lei Federal nº 9.504/1997, veda expressamente a nomeação para cargos públicos e qualquer outra forma de contratação e admissão, nos 03 (três) meses que antecedem as eleições até a posse dos eleitos, vejamos:

"Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidade entre candidatos nos pleitos eleitorais:

(...)

V - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito (...)"

Assim sendo, uma vez que a o contrato da requerente não foi assinado até o dia 04/07/2024, prazo máximo que a Lei estabeleceu para admissão nesta edilidade, não assiste razão à postulante, que deveria iniciar as atividades ou solicitar pedido de prorrogação até 05/07/2024 (sexta-feira).

Inobstante isso, assinale-se, por relevante, que a prorrogação é uma faculdade da Administração, caindo no campo da discricionariedade, que avaliará a conveniência e pertinência, e não um direito subjetivo do postulante. No caso em exame, o art 1º da portaria em referência atesta que a convocação seria de urgência, razão pela qual não seria vantajosa qualquer prorrogação, vez que macularia a própria essência da portaria.

Recife/PE, 01 de agosto de 2024.

**TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES**  
Gerente Jurídico

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

**SEI nº.: 02.012776/2024-38**  
**Requerente:** Juliana Meirinhos Miranda Azevedo  
**Assunto:** Interposição de Recurso - Prorrogação de Posse

## DESPACHO FINAL

Indefiro o pedido de interposição de recurso formulado pela requerente **Juliana Meirinhos Miranda Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*.103.174-\*\*, nomeada para o cargo de Fisioterapeuta 30h Plantonista, mediante Portaria Conjunta nº. 054, de 27 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 29 de junho de 2024, uma vez que, segundo o art. 2º da referida portaria, os candidatos tinham até 05 (cinco) dias úteis, após a publicação dessa, para encaminhar toda a documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico, através do portal de admissão de pessoal, para iniciar as atividades, sendo as instruções encaminhadas por e-mail, de acordo com o art. 3º da mesma portaria.**

In casu, a requerente alega que enviou suas documentações dentro do prazo informado pelo departamento de admissão desta SEPLAGTD, não sendo, até o momento, chamada para assinatura do seu contrato.

É mister esclarecer que o art. 73, inciso V, da Lei Federal nº 9.504/1997, veda expressamente a nomeação para cargos públicos e qualquer outra forma de contratação e admissão, nos 03 (três) meses que antecedem as eleições até a posse dos eleitos, vejamos:

"Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidade entre candidatos nos pleitos eleitorais:

(...)

V - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito (...)"

Assim sendo, uma vez que a o contrato da requerente não foi assinado até o dia 04/07/2024, prazo máximo que a Lei estabeleceu para admissão nesta edilidade, não assiste razão à postulante, que deveria iniciar as atividades ou solicitar pedido de prorrogação até 05/07/2024 (sexta-feira).

Inobstante isso, assinale-se, por relevante, que a prorrogação é uma faculdade da Administração, caindo no campo da discricionariedade, que avaliará a conveniência e pertinência, e não um direito subjetivo do postulante. No caso em exame, o art 1º da portaria em referência atesta que a convocação seria de urgência, razão pela qual não seria vantajosa qualquer prorrogação, vez que macularia a própria essência da portaria.

Recife/PE, 01 de agosto de 2024.

**TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES**  
Gerente Jurídico

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

**SEI nº 02.011954/2024-11**  
**Requerente:** Rosália de Lima Veras  
**Assunto:** Prorrogação de Posse

## DESPACHO FINAL

Indefiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Rosália de Lima Veras, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*.842.493-\*\*, nomeada para o cargo de Cirurgiã Dentista 40H, mediante Portaria nº 0784, de 04 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 04 de julho de 2024, conforme pronunciamento da Gerente Geral da Secretaria Executiva de Atenção Básica, em despacho anexado ao SEI em 26/07/2024.**

Assim, em decorrência da necessidade de profissionais para a expansão da atenção básica, deve a requerente tomar posse até o dia 13/08/2024 (terça-feira), observando-se as determinações exaradas na Portaria nº 1790, de 22 de julho de 2024, que prorrogou, por 20 (vinte) dias, a contar de 24 de julho de 2024, o prazo para posse referente às nomeações contidas na Portaria nº 784, de 04 de julho de 2024.

Recife/PE, 01 de agosto de 2024.

**TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES**  
Gerente Jurídico

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SEI nº.: 02.012960/2024-88

Requerente: Rozyany Nascimento

Assunto: Interposição de Recurso - Prorrogação de Posse

## DESPACHO FINAL

Indefiro o pedido de interposição de recurso formulado pela requerente **Rozyany Nascimento, inscrita no CPF/MF sob o nº. \*\*\*.345.934-\*\*, nomeada para o cargo de Técnico de Enfermagem 30h Plantonista, mediante Portaria Conjunta nº. 045, de 04 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 13 de junho de 2024, uma vez que, segundo o art. 2º da referida portaria, os candidatos tinham até 05 (cinco) dias úteis, após a publicação dessa, para encaminhar toda a documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico, através do portal de admissão de pessoal, para iniciar as atividades, sendo as instruções encaminhadas por e-mail, de acordo com o art. 3º da mesma portaria.**

In casu, a requerente alega que o seu login encontra-se bloqueado, requerendo uma prazo maior para concluir o processo de admissão e realizar a perícia médica.

É mister esclarecer que o art. 73, inciso V, da Lei Federal nº 9.504/1997, veda expressamente a nomeação para cargos públicos e qualquer outra forma de contratação e admissão, nos 03 (três) meses que antecedem as eleições até a posse dos eleitos, vejamos:

" Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidade entre candidatos nos pleitos eleitorais:

(...)

V - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito (...)"

Assim sendo, uma vez que o contrato da requerente não foi assinado até o dia 04/07/2024, prazo máximo que a Lei estabeleceu para admissão nesta edilidade, não assiste razão à postulante, que deveria iniciar as atividades ou solicitar pedido de prorrogação até 20/06/2024 (quinta-feira).

Inobstante isso, assinala-se, por relevante, que a prorrogação é uma faculdade da Administração, caindo no campo da discricionariedade, que avaliará a conveniência e pertinência, e não um direito subjetivo do postulante. No caso em exame, o art 1º da portaria em referência atesta que a convocação seria de urgência, razão pela qual não seria vantajosa qualquer prorrogação, vez que macularia a própria essência da portaria.

Recife/PE, 01 de agosto de 2024.

**TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES**  
Gerente Jurídico

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SEI nº 02.012639/2024-01

Requerente: Glaurea Regina de Santana Nunes

Assunto: Prorrogação de Posse

## DESPACHO FINAL

Indefiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Glaurea Regina de Santana Nunes, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*.076.284-\*\*, nomeada para o cargo de Fonoaudiólogo 30H, mediante Portaria nº 0780, de 03 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 04 de julho de 2024, conforme pronunciamento da Gerente Geral da Secretaria Executiva de Atenção Básica, em despacho anexado ao SEI em 26/07/2024.**

Assim, em decorrência da necessidade de profissionais para a expansão da atenção básica, deve a requerente tomar posse até o dia 13/08/2024 (terça-feira), observando-se as determinações exaradas na Portaria nº 1790, de 22 de julho de 2024, que prorrogou, por 20 (vinte) dias, a contar de 24 de julho de 2024, o prazo para posse referente às nomeações contidas na Portaria nº 0780, de 03 de julho de 2024.

Recife/PE, 01 de agosto de 2024.

**TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES**  
Gerente Jurídico

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SEI nº 02.012644/2024-14

Requerente: Amanda Leandro Mões e Silva

Assunto: Prorrogação de Posse

## DESPACHO FINAL

Indefiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Amanda Leandro Mões e Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*.450.634-\*\*, nomeada para o cargo de Agente de Comunitário de Saúde 40H - DS IV, mediante Portaria nº 0784, de 04 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 04 de julho de 2024, conforme pronunciamento da Gerente Geral da Secretaria Executiva de Atenção Básica, em despacho anexado ao SEI em 26/07/2024.**

Assim, em decorrência da necessidade de profissionais para a expansão da atenção básica, deve a requerente tomar posse até o dia 13/08/2024 (terça-feira), observando-se as determinações exaradas na Portaria nº 1790, de 22 de julho de 2024, que prorrogou, por 20 (vinte) dias, a contar de 24 de julho de 2024, o prazo para posse referente às nomeações contidas na Portaria nº 0784, de 04 de julho de 2024.

Recife/PE, 01 de agosto de 2024.

**TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES**  
Gerente Jurídico

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SEI nº 02.012632/2024-81

Requerente: Elieudes Alves Teté dos Santos

Assunto: Prorrogação de Posse

## DESPACHO FINAL

Indefiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Elieudes Alves Teté dos Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*.737.664-\*\*, nomeada para o cargo de Agente Comunitário de Saúde DS-I, mediante Portaria nº 0787, de 04 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 04 de julho de 2024, conforme pronunciamento da Gerente Geral da Secretaria Executiva de Atenção Básica, em despacho anexado ao SEI em 25/07/2024.**

Assim, em decorrência da necessidade de profissionais para a expansão da atenção básica, deve a requerente tomar posse até o dia 13/08/2024 (terça-feira), observando-se as determinações exaradas na Portaria nº 1790, de 22 de julho de 2024, que prorrogou, por 20 (vinte) dias, a contar de 24 de julho de 2024, o prazo para posse referente às nomeações contidas na Portaria nº 0787, de 04 de julho de 2024.

Recife/PE, 01 de agosto de 2024.

**TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES**  
Gerente Jurídico

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

**AVISO DE ALTERAÇÃO DA TABELA DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018 – autarquia municipal de previdência e assistência à saúde dos servidores. Objeto** – Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços de assistência à saúde e assistência e assistência médica-odontológica aos servidores ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes, beneficiários do Sistema de Saúde – Saúde Recife. Comunicamos que ocorrem alterações no anexo XI. Mais informações pelo site eletrônico: [www.recife.pe.gov.br/portaldgco](http://www.recife.pe.gov.br/portaldgco); por e-mail: [reciprev@recife.pe.gov.br](mailto:reciprev@recife.pe.gov.br), ou pelo fone: 33551633. Recife, 29/07/2024. **Fernanda de Carvalho Albuquerque** Gerente do Saúde Recife.

## Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 185/2024, disponível no site: [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br)****OBJETO:** Aquisição de condicionadores de ar tipo Split, 18 (dezoito) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.**FORNECEDOR:** Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA., CNPJ/MF nº 17.417.928/0001-79, vencedora nos LOTES 02, com valor global de R\$584.325,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais); 11, com valor global de R\$194.775,00 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais).**VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar de 30 de julho de 2024.**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 – CPLM.****LUCIANO TEMPORAL CARNEIRO –** Secretário Executivo de Infraestrutura e Articulação.

## Secretaria de Educação

Secretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**

## PORTARIA Nº 2366 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 61, inciso V da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** as parcerias firmadas com Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para o atendimento à criança de zero a cinco anos na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias na Educação Infantil para atuar como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, mediante Termo de Colaboração, visando o atendimento à criança de zero a cinco anos na Educação Infantil, em conformidade com o disposto na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, na forma abaixo:

**SHIRLEY SILVA MOURA, MATRÍCULA Nº 88.479-9, SEDUC/SEPLAN – PRESIDENTE;**  
**ANA CRISTINA BEZERRA CAVALCANTI DE AVELLAR, MATRÍCULA Nº 62.805-8, SEDUC/SEGP – VICE-PRESIDENTE;**  
**ADRIANA OLIVEIRA DE TOLEDO, MATRÍCULA Nº 89.444-7, SEDUC/SEGP;**  
**AMANDA MARIA MENDONÇA DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 112.003-4, SEDUC/SEAF;**  
**CLAUDIA TEREZA DE CRISTO LEAL MAFRA, MATRÍCULA Nº 88.733-9, SEDUC/SEGRE;**  
**FELIPPE JOSÉ MACHADO, MATRÍCULA Nº 126.065-0, SEDUC/SEAF;**  
**SARA BEZERRA GOMES, MATRÍCULA Nº 37.144-2, SEDUC/SEGRE.**

**Art. 2º** A Comissão funcionará em caráter permanente.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 1826 de 16 de outubro de 2023.

**Art. 4º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

## PORTARIA Nº 2367 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente que estabelece e garante os direitos fundamentais de crianças e adolescentes e, os artigos 2º e 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) que incumbe aos docentes a tarefa de colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade e, especialmente diante a necessidade de promover um ambiente educacional saudável e seguro, em consonância com os princípios de uma cultura de paz;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir o programa “Educação que Protege - EQP” na rede pública municipal de ensino que tem por objeto disseminar a estratégia de escola acolhedora, segura e promotora de uma cultura de paz e de defesa dos direitos infanto-juvenis e, realizando a prevenção e enfrentamento de situações de violência no contexto escolar.

**Art. 2º** A “Educação que Protege” desenvolverá as seguintes ações:

I. Oferecer formação continuada aos profissionais da educação, visando à promoção dos direitos de crianças e adolescentes, ao combate à violência e à promoção da cultura de paz;

II. Atuar junto aos estudantes da rede municipal de ensino, acolhendo as demandas oriundas do ambiente escolar e oferecendo suporte e orientação; e

III. Realizar ações direcionadas aos genitores e responsáveis, abordando a importância da responsabilidade parental e do papel essencial que desempenham no desenvolvimento integral dos estudantes, como sujeitos de direitos e cidadãos;

**Art. 3º** A estrutura funcional da EQP será alocada ao quadro da Secretaria Executiva de Gestão da Rede, observando a estrutura e competências previstas no regimento interno da Secretaria de Educação.

**Art. 4º** A EQP funcionará com o apoio de parcerias que oferecerão capacitações específicas conforme a necessidade do programa.

**Art. 5º** As demais despesas com a execução do programa correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 2368 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Art. 61, V, da Lei Orgânica do Município do Recife,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar, no âmbito da Secretaria de Educação, servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução do processo de inscrição, distribuição e divulgação do resultado da seleção dos estudantes e dos professores para participação no curso e formação de inglês, respectivamente.

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo para acompanhar a execução do processo.

**RENATA SERPA VIEIRA, MATRÍCULA Nº 126305-6;**  
**DANIELLA RAMOS NARDON GOMES, MATRÍCULA Nº 126306-4;**  
**ROBERTO ALVES BEZERRA JÚNIOR, MATRÍCULA Nº 118741-4.**

**Art. 3º** - Delegar à Gerência Geral de Intercâmbio Educacional, a execução de todo processo seletivo tais como: elaboração do edital, inscrição do candidato, divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FREDERICO DA COSTA AMANCIO**  
Secretário de Educação

## PORTARIA Nº 2369 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 1732 de 05 de dezembro de 2022, publicada no DOM nº 178 de 06.12.2022, e considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista os Encaminhamentos s/nºs de 19.07.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

## RESOLVE:

**I-** Reduzir a carga horária mensal do Professor I **ELIS REGINA COSTA DE ARAUJO, mat. 91.968-8**, de 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, para 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador-Pedagógico, na Creche Municipal Futuro do Amanhã, RPA-05, Código de Lotação 1411377, Centro de Custo 140121790, no 1º Turno, a contar de 23 de julho de 2024;

**II-** Remover de Função Técnico-Pedagógica/Coordenador-Pedagógico para Regência o Professor I **ELIS REGINA COSTA DE ARAUJO, mat. 91.968-8**, da Creche Municipal Futuro do Amanhã, RPA-05, Código de Lotação 1411377, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 1º Turno, a contar de 23 de julho de 2024;

**III-** Transferir, a pedido, o Professor I **ELIS REGINA COSTA DE ARAUJO, mat. 91.968-8**, da Creche Municipal Futuro do Amanhã, RPA-05, para a Escola Municipal Professor Potiguar Matos, RPA-05, Código de Lotação 14115729, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 1º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, a contar de 23 de julho de 2024;

**IV-** Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **ELIS REGINA COSTA DE ARAUJO, mat. 91.968-8**, na Escola Municipal Professor Potiguar Matos, RPA-05, Código de Lotação 14115729, Centro de Custo 140121780, no 2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, na referida Unidade Escolar, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, a contar de 23 de julho de 2024.

**PORTARIA Nº 2370 DE 02 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 26/15.03.2024 da Escola Municipal Dois Rios,

**RESOLVE:**

Autorizar ao Professor I **TALIA BEZERRA BATISTA DE MELO, mat. 124.360-8**, da Escola Municipal Dois Rios, RPA-06, Código de Lotação 14115816, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na EJA Modulada/3º Turno, no período de 18 de março a 31 de dezembro de 2024.

**PORTARIA Nº 2371 DE 02 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº 26/01.02.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

**RESOLVE:**

Transferir, o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **PATRYCIA FERNANDA DE MOURA SILVA LIMA, mat. 95.179-6**, da Creche Escola Recife Presidente Tancredo Neves, RPA-05, para a Creche Escola Municipal do Iraque, RPA-05, criada pelo Decreto nº 28.619/04.03.2015, publicado no DOM nº 25/2015, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024.

**PORTARIA Nº 2372 DE 02 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício s/nº de 23.07.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

**RESOLVE:**

Transferir, a pedido, o Professor II **RAMON RAGNE RODRIGUES DOS SANTOS, mat. 106.389-8**, da Escola Municipal de Tempo Integral Maria Sampaio de Lucena, RPA-06, para a Escola Municipal em Tempo Integral Hospitalar Semeear, RPA-01, criada pelo Decreto Nº 35.723 de 10.06.2022, publicado no DOM nº 078/11.06.2022, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais de Matemática, no 1º e 2º Turnos, a contar de 23 de julho de 2024.

**PORTARIA Nº 2373 DE 02 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista a Solicitação s/nº de 2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria nº 2244 de 10 de julho de 2024, publicada no DOM nº 097/11.07.2024, no que se refere ao exercício em cadeira vaga do Professor I **ISABELLA CASTRO DA COSTA GOMES, mat. 103.185-6**, RPA-06.

**PORTARIA Nº 2374 DE 02 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 26/17.05.2024 da Escola Municipal Arquiteto Alexandre Muniz de Oliveira,

**RESOLVE:**

Autorizar ao Professor II **CLAUDIA LOUBACK DO NASCIMENTO, mat. 100.763-7**, da Escola Municipal Arquiteto Alexandre Muniz de Oliveira, RPA-03, de Dificil Acesso, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM nº 122/2013, Centro de Custo 140121780, o exercício de 25 (vinte e cinco) horas-aula mensais de História em carga horária disponível, no 2º Turno, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 2024.

**PORTARIA Nº 2375 DE 02 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista as CIs nºs 33/23.05.2024 e 10/07.02.2024 da SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência do Programa de Alfabetização e o Encaminhamento s/nº de 03.06.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

**RESOLVE:**

I- Lotar o Professor I **DAYSE BIVAR DA SILVA, mat. 104.877-5**, na SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência do Programa de Alfabetização, RPA-01, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2º Turno, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024, em razão da Portaria nº 0989 de 24 de julho de 2024, publicada no DOM nº 102/25.07.2024;

II- Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal do Professor I **DAYSE BIVAR DA SILVA, mat. 104.877-5**, da SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência do Programa de Alfabetização, RPA-01, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº 18.067/23.10.98, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

**FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO**  
Secretário Executivo de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 2376 DE 02 DE AGOSTO DE 2024**

O GERENTE GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS no uso de suas atribuições, com fulcro no disposto no Art. 208, II da Lei 14.728/1985 do Município do Recife e considerando fatos narrados na CI nº 43/2024, proveniente da Gerência Geral de Gestão de Pessoas - GGGP e na CI nº 89/2024, proveniente da Gerência Geral de Gestão de Rede - GGGR, referente à Escola Municipal Carlúcio de Souza Castanha Junior,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Instaurar a Sindicância nº 15/2024 objetivando apurar os fatos narrados na documentação citada acima, a ser processada através de comissão composta por:

**RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA SANTOS, MATRÍCULA Nº 57.172-6;**  
**ROBERTA FRANCISCA DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 37.456-6;**  
**MARIA ELIOMAR TAVARES DE ARAUJO, MATRÍCULA Nº 72.613-0;**  
**ERICKA MARIA MARQUES DE FREITAS, MATRÍCULA Nº 87.123-8.**

**Art. 2º.** Estipular o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão ora instituída, que poderá ser prorrogado por igual período, se necessário.

**Art.3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FABIOLA CRISTINA RIBEIRO QUEIROZ**  
Gerente Geral de Assuntos Jurídicos

**RETIFICAÇÃO**

Na **PORTARIA Nº 2238 DE 04 DE JULHO DE 2024**, publicada no DOM nº 097 de 11 de julho de 2024, referente à Designação para o Grupo Especial de Trabalho, para elaboração da minuta do plano para o cumprimento das diretrizes e dos objetivos de bem-estar, saúde e qualidade de vida no trabalho e de valorização dos profissionais da educação:

**ONDE SE LÊ:** "GICÉLIA FLÁVIA NERI DE LYRA, MATRÍCULA Nº 37.195-4";

**LEIA-SE:** "GICÉLIA FLÁVIA NERI DE LYRA, MATRÍCULA Nº 41.664-0".

**FREDERICO DA COSTA AMANCIO**  
Secretário de Educação

**EDITAL nº 01.2024**

**SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DO RECIFE - CURSO LÍNGUA INGLESA**

A PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE, através do Secretário de Educação do Recife, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção para ingresso na formação complementar de língua inglesa, no âmbito do Programa Recife no Mundo, aos professores com licenciatura em Letras da Rede Municipal de Educação, em 2024

**1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O presente processo é regido pelas normas e procedimentos previstos neste Edital, pela Lei Municipal nº 19.164 de 18 de dezembro de 2023, instituiu o Programa Recife no Mundo e demais normas legais aplicáveis.

**1.2** O objetivo da formação é capacitar o professor com licenciatura em Letras, da Rede Municipal, no aperfeiçoamento da língua inglesa, mediante aulas presenciais e online síncronas, ministradas em 2 (dois) pólos de capacitação (zona norte e zona sul do município do Recife), definidos pela Secretaria de Educação.

**1.3.** Serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas para a formação de língua inglesa. As aulas serão realizadas nos polos de capacitação da rede municipal.

**1.4** A Comissão Coordenadora responsável pelo acompanhamento da execução do processo de inscrição será instituída por portaria designada pelo Secretário de Educação.

**2.DA INSCRIÇÃO**

**2.1.** Poderão se inscrever os professores com licenciatura em Letras, da Rede Municipal de Ensino.

**2.2.** Não reunir os requisitos para a aposentadoria compulsória nos 2 (dois) anos que sucederem a publicação do edital de seleção.

**2.3.** As inscrições serão gratuitas e feitas exclusivamente pela internet, dentro do prazo previsto no cronograma deste edital, através do site <https://educ.rec.br/recifenomundo/> mediante o preenchimento do formulário de inscrição online.

**2.4.** No ato da inscrição o professor deverá selecionar um dos polos (zona norte ou zona sul), onde cursará as aulas de idiomas, durante o período previsto para a realização da formação;

**2.4.1** A escolha do pólo gera apenas a expectativa da formação de turma, pois esta dependerá do número mínimo de professores cursistas conforme as regras deste edital;

**2.5.** O candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição. O comprovante de confirmação será enviado para o e-mail funcional;

**2.6.** As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital não serão admitidas;

**2.7.** A inscrição do candidato na formação presencial e online de inglês, implicará na sua concordância expressa e irrevogável com o disposto neste Edital.

**2.7.1** O candidato deverá certificar-se de que aceitou o Termo de autorização para o tratamento de dados e uso de imagem.

**3.DA SELEÇÃO E DO RESULTADO**

**3.1** O processo de inscrição será realizado pela internet no site <https://educ.rec.br/recifenomundo/> onde também será divulgado o resultado, respeitando-se as datas e os prazos previstos no Anexo I deste Edital.

**3.2** Os candidatos serão classificados para as 50 (cinquenta) vagas seguindo a ordem dos seguintes critérios:

I- Professor cursista do Programa Recife no Mundo, na edição de 2023/2024 que tenha concluído todas as etapas do curso até junho de 2024;

II- Professor com licenciatura em letras que esteja lecionando inglês nos 8º ou 9º anos em 2024;

III- Professor com licenciatura em letras que esteja lecionando inglês nos 6º ou 7º anos em 2024;

IV- Professor com licenciatura em letras em cargos de gestão na área de ensino de inglês;

V- Professor com licenciatura em letras será classificado para as vagas remanescentes, obedecendo a ordem de inscrição, registrada no sistema.

**3.3** Na data prevista no cronograma presente no Anexo I, será divulgada a relação dos classificados no site <https://educ.rec.br/recifenomundo/> sendo de responsabilidade do candidato verificar o resultado da seleção, e, caso esteja na relação dos classificados, apresentar-se no primeiro dia de aula para confirmar a matrícula e realizar teste de nivelamento, apresentando na ocasião os documentos a seguir:

**3.3.1** Termos de consentimento assinados:

Anexo II – Termo de Compromisso

Anexo III – Termo de autorização para o tratamento de dados e uso de imagem

**3.4** Os candidatos selecionados que não confirmarem sua participação no prazo estabelecido no item 3.3, serão automaticamente desclassificados deste processo seletivo, e as vagas remanescentes, preenchidas pelo candidato subsequente.

**3.5** A seleção do candidato assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à formação de turmas correspondentes ao nível atingido pelo mesmo no teste de nivelamento, seguindo a classificação do Quadro Comum Europeu de Referência (CEFR).

**3.6** O professor que se dispuser a cursar o Recife no Mundo, deve estar ciente do horário do início e término das aulas presenciais.

**3.7** O Programa Recife no Mundo não tem obrigatoriedade em realizar o remanejamento de vagas. Esse remanejamento só será efetivado se houver a disponibilidade de sobras das vagas no polo, após o período de matrícula, de acordo com o item 3.3.

**3.8** Após 30 dias do início das aulas, não serão mais realizados remanejamentos.

**4.COMPOSIÇÃO DAS TURMAS**

**4.1** Os docentes da rede que participarão da formação realizarão teste de nível que abrangerá as quatro habilidades linguísticas com o objetivo de diagnosticar a proficiência dos mesmos, para que posteriormente sejam direcionados às respectivas turmas correspondentes ao nível de proficiência identificado.

**4.2** O teste de nivelamento será feito em consonância com o Quadro Comum Europeu para Línguas (CEFR) e os professores deverão ser alocados nas turmas organizadas de acordo com os níveis de proficiência compatíveis ao constatado no teste de nivelamento prévio.

**4.3** Cada turma terá, no mínimo, 10 e, no máximo, 25 participantes para a formação de língua inglesa. A oferta de turmas com número inferior ao descrito, será submetida à avaliação da comissão organizadora deste Edital.

**5.CARGA HORÁRIA E EXECUÇÃO DA FORMAÇÃO**

**5.1** A formação terá duração de 100 (cem) horas/aula sendo: 70 (setenta) horas presenciais e 30 (trinta) horas online síncronas.

**5.2** As aulas presenciais acontecerão uma vez por semana, com carga horária de 2h30/aula, no turno da noite. A definição do dia da semana será feita após a formação das turmas.

**5.3** As aulas online serão realizadas através de plataforma digital, duas vezes por semana, com duração de 30 minutos cada, conforme agendamento prévio feito pelo próprio participante. As aulas serão ao vivo com no máximo 10 (dez) pessoas por grupo, disponíveis 24h por dia, 07 dias por semana, através de computadores e dispositivos móveis.

**6.DO MATERIAL DIDÁTICO E DA AVALIAÇÃO.**

**6.1** Os candidatos selecionados para a formação de inglês do Programa Recife no Mundo receberão gratuitamente o seguinte material didático:

- Livro texto - colorido, com fotos e ilustrações;
- Senha de acesso à plataforma online, para a realização das aulas e atividades.

**6.2** No decorrer do curso, o candidato selecionado será submetido as avaliações obrigatórias.

**7.DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR**

**7.1** Os professores devem apresentar ao instrutor no primeiro dia de aula os seguintes Termos de Consentimento, devidamente assinados:

**a)** Termo de Compromisso (anexo II)

**b)** Termo de autorização para o tratamento de dados e uso de imagem (anexo III)

**7.2** Participar das avaliações no decorrer da formação, tendo em vista que os resultados dessas serão levados em consideração para a conclusão da formação de inglês.

**7.3** Ser assíduo devendo obter durante todo o curso a frequência mínima de 70% das aulas, comprovada através da frequência online, tendo em vista que o número de faltas poderá ser levado em consideração como critério para a desclassificação no processo seletivo ao Intercâmbio do Programa Recife no Mundo.

**7.4** Informar e apresentar imediatamente justificativa às faltas ao instrutor do curso quaisquer intercorrências abaixo elencadas:

- Mudança de turma da formação de inglês;
- Mudança de pólo;
- Desistência da formação de inglês;
- Apresentar atestado médico em até 48h para o instrutor da formação após a falta, para solicitar o abono. Após esse período, não poderá ocorrer o abono da falta.

**7.4.1** Qualquer outra intercorrência durante a formação de inglês, o professor deverá enviar o registro da mesma para o e-mail [recifenomundo@educ.rec.gov](mailto:recifenomundo@educ.rec.gov)

**7.5** As faltas justificadas com atestado médico deverão ser apresentadas em fotocópias ao instrutor em até 48h após o afastamento.

**7.6** Assinar documento atestando o recebimento do material didático e senha de acesso à plataforma online de aulas e exercícios.

**8.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

**8.2** O candidato não poderá alegar o desconhecimento das informações do presente Edital ou de qualquer outra norma ou comunicado divulgado posteriormente, vinculados ao processo de inscrição ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo.

**8.3** As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações de cronograma, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

**8.4** Quaisquer informações e alterações relativas ao objeto de que trata este Edital constarão no site da Secretaria de Educação, sendo de responsabilidade do candidato/professor o conhecimento de seu inteiro teor, bem como das etapas deste processo.

**8.5** Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação do Município.

**FREDERICO DA COSTA AMANCIO**  
Secretário de Educação do Recife

**ANEXO I  
CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

<b>PROFESSORES - CAPACITAÇÃO DE INGLÊS 2024</b>	
Divulgação do Edital	05/08/2024 (segunda-feira)- Diário Oficial e Site <a href="https://educ.rec.br/recifenomundo/">https://educ.rec.br/recifenomundo/</a>
Inscrições via Web	Início até às 23h59 do dia 05/08/2024 até às 23h59 20/08/2024, no Site <a href="https://educ.rec.br/recifenomundo/">https://educ.rec.br/recifenomundo/</a>
Divulgação dos professores selecionados para a formação de inglês.	Até às 23h59 do dia 26/08/2024, no Site <a href="https://educ.rec.br/recifenomundo/">https://educ.rec.br/recifenomundo/</a>
Confirmação de matrícula para a formação nos polos - Anexo IV	Dias 02 e 03/09/2024, no polo onde o professor teve o nome publicado.
Início das aulas	As aulas da formação em inglês terão início em setembro de 2024, com data a ser divulgada no Site <a href="https://educ.rec.br/recifenomundo/">https://educ.rec.br/recifenomundo/</a> As aulas acontecerão nos polos onde o professor teve seu nome publicado.
Período de possível Remanejamento	O período para o possível remanejamento dos inscritos ocorrerá a partir de outubro de 2024.

**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, professor da Rede Pública Municipal do Recife, estou ciente das minhas responsabilidades como membro do corpo docente da Rede, nos termos definidos nas normas e resoluções internas e conforme previsto no Edital SEDUC. Portanto, assumo o compromisso de seguir rigorosamente as orientações e parâmetros institucionais para que possa assegurar minha participação nas aulas presenciais/online ofertadas pela Secretaria de Educação. Nestes termos, comprometo-me a:

1. ter a frequência mínima estabelecida para o curso;
2. participar das atividades e avaliações e cumprir todas as demais orientações e normas definidas pela SEDUC;
3. comunicar oficialmente a instituição em caso de desistência de curso;
4. cumprir com atividades correlatas.

Tenho plena ciência de que poderei ser desligado e que perderei a minha vaga na formação, inclusive para ofertas futuras, pelo não cumprimento de qualquer uma das situações citadas neste Termo.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO III**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DADOS E USO DE IMAGEM**

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei no 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nascido(a) na data, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, residente a \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,

autorizo expressamente que a Prefeitura da Cidade do Recife, com sede na Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50030-903, inscrita no CNPJ sob o nº 10.565.000/0001-92, doravante denominada CONTROLADORA, em razão da participação no Programa Recife no Mundo, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis e autorizo o uso da imagem e da voz a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque das seguintes formas: (I) outdoor; (II) busdoor; folhetos em geral (encarte, mala-direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) backlight; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeos tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros); (IX) mídias sociais, a fim de possibilitar a efetiva execução do programa e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados:**

- 1) Nome completo;
- 2) Data de nascimento;
- 3) Sexo;
- 4) Nacionalidade;
- 5) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade;
- 6) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 7) Endereço completo;
- 8) Números de telefone, WhatsApp, e endereços eletrônicos;
- 9) Estado de saúde;
- 10) Fotografia;
- 11) Histórico e Desempenho acadêmico;
- 12) Informações de familiares;
- 13) Experiências pessoais;
- 14) Comunicação verbal e escrita mantidas entre o Titular e o Controlador;
- 15) Número e imagem do Passaporte;
- 16) Perfis das mídias sociais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do tratamento de dados:**

O "TITULAR" autoriza, expressamente, que a "CONTROLADORA" utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- a) Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o "TITULAR", em razão do PROGRAMA RECIFE NO MUNDO regido pelo Edital acima referido;
- b) Para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, notas obtidas;
- c) Para procedimentos de inscrição;
- d) Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- e) Possibilitar que o Controlador realize acompanhamento;
- f) Possibilitar que o Controlador realize ações internas envolvendo calendário de datas comemorativas;
- g) Possibilitar pesquisas e estudos.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Compartilhamento de Dados:**

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes para proteger os dados pessoais do TITULAR comunicando ao mesmo, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

**CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados:**

O Controlador poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

**CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados:**

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

**CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento:**

O TITULAR poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5o do artigo 8o combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:**

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo e pelo prazo prescricional. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome legível: \_\_\_\_\_

**EDITAL nº 01.2024**

Seleção Estudantes da Rede Municipal do Recife - Curso Língua Inglesa

A PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE, através do Secretário de Educação do Recife, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção para o ingresso no curso complementar de língua inglesa, no âmbito do Programa Recife no Mundo, aos estudantes da Rede Municipal de Educação que estejam regularmente matriculados no 8º (oitavo) ano do Ensino Fundamental em 2024.

**1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O presente processo é regido pelas normas e procedimentos previstos neste Edital, pela Lei Municipal nº 19.164 de 18 de dezembro de 2023, que instituiu o Programa Recife no Mundo e demais normas legais aplicáveis.

**1.2** O objetivo do curso é capacitar de forma complementar o estudante da Rede Municipal no aprendizado da língua inglesa, mediante aulas presenciais ministradas nas dependências das escolas da rede municipal no contraturno das aulas regulares.

**1.3.** Serão ofertadas 1.000 (mil) vagas para o curso de língua inglesa.

**1.4** A Comissão Coordenadora responsável pelo acompanhamento da execução do processo de inscrição será instituída por portaria designada pelo Secretário de Educação do Município.

**2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1.** Poderão se inscrever os estudantes que estão cursando o 8º (oitavo) ano do ensino fundamental em 2024 nas escolas da Rede Municipal de Ensino, regularmente matriculados.

**2.2.** As inscrições serão gratuitas e feitas exclusivamente pela internet, dentro do prazo previsto no cronograma deste edital, através do site <https://educ.rec.br/recifenomundo/> mediante o preenchimento do formulário de inscrição online.

**2.3.** O candidato deverá preencher todos os campos do formulário de solicitação de inscrição online. Após a confirmação dos dados e conclusão do preenchimento. O comprovante de inscrição será enviado para o email cadastrado no ato da inscrição;

**2.4.** As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital não serão admitidas;

**2.5.** A inscrição do candidato ao curso presencial de inglês, implicará na sua concordância expressa e irrevogável com o disposto neste Edital.

**2.5.1** O responsável deverá certificar-se de que aceitou os Termos de Consentimento de: autorização para o tratamento de dados e uso de imagem e autorização de participação no curso.

**3. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO**

**3.1** O processo de inscrição será realizado pela internet no site <https://educ.rec.br/recifenomundo/> onde também será divulgado o resultado, respeitando-se as datas e os prazos previstos no Anexo I deste Edital.

**3.2** Todos os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética do somatório das médias anuais da língua portuguesa e de matemática no ano de 2023, ou seja, as notas do 7º ano.

**3.3** Serão selecionados aqueles com maiores médias aritméticas do somatório das médias anuais da língua portuguesa e de matemática no ano de 2023, até o limite do número de vagas ofertadas na escola para a formação da turma.

**3.4** No caso de classificações idênticas, o desempate entre os candidatos será feito considerando-se a maior média de português, em seguida a maior média de matemática, persistindo o empate, o critério utilizado será o da data de nascimento do candidato, dando prioridade para aqueles de maior idade.

**3.5** Na data prevista no cronograma presente no Anexo I, será divulgada a relação dos classificados no site <https://educ.rec.br/recifenomundo/> sendo de responsabilidade do estudante verificar o resultado da seleção, e, caso esteja na relação dos classificados, apresentar-se ao gestor da unidade escolar em que teve seu nome publicado no primeiro dia de aula do curso de inglês para confirmar a matrícula, apresentando na ocasião os documentos a seguir:

**3.5.1** Termos de consentimento assinados pelo responsável legal:

Anexo II – Termo de Compromisso

Anexo III – Termo de autorização para o tratamento de dados e uso de imagem

Anexo IV – Termo autorização de participação no curso

**3.6** Os candidatos selecionados que não confirmarem sua participação no prazo estabelecido no item 3.5, serão automaticamente desclassificados deste processo seletivo, e as vagas remanescentes, preenchidas pelo candidato subsequente.

**3.7** As vagas não preenchidas para uma respectiva escola poderão ser distribuídas para outra escola pertencente à mesma gerência regional, se esta possuir lista de espera para formação de turma, além de espaço físico disponível. A preferência da vaga será do estudante que estiver na lista de espera da própria unidade escolar. Caso as vagas não sejam preenchidas, o estudante da lista de espera, de outra unidade, será matriculado em ordem decrescente, obedecendo a classificação de notas dos candidatos.

**3.7.1** Caso o estudante seja selecionado para frequentar o curso o Recife no Mundo em outra unidade escolar que não seja a sua, deverá estar ciente do horário do início das aulas, das regras de fardamento e comportamento que serão regidas pelo gestor escolar daquela unidade.

**3.8** A seleção do candidato assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à formação de turmas na escola.

**3.9** O Programa Recife no Mundo não tem obrigatoriedade de realizar o remanejamento de estudantes caso a escola do inscrito não tenha formado turma com número mínimo de alunos. Eventual remanejamento só será efetivado se houver a disponibilidade de sobras das vagas nas unidades educacionais da respectiva regional, após o período de matrícula, de acordo com o item 3.7.

**3.10** Após 30 dias do início das aulas, não serão mais realizados remanejamentos.

**4. DA COMPOSIÇÃO DAS TURMAS**

**4.1** A distribuição das turmas será feita de acordo com percentual de inscritos para os cursos, priorizando:

- a) Escolas com número mínimo de estudantes exigido para a formação das turmas;
- b) Escolas que possam ser polo na gerência regional, comportando o máximo de turmas em sua unidade escolar.

**4.2** Cada turma terá, no mínimo, 10 e, no máximo, 25 estudantes para o curso de língua inglesa; A oferta de vagas em escolas com número inferior ao descrito, será submetida à avaliação da comissão organizadora deste Edital.

**5. DA CARGA HORÁRIA E EXECUÇÃO DOS CURSOS**

**5.1** O curso terá duração de 120 (cento e vinte) horas/aula.

**5.2** Os turnos das aulas serão definidos pela Secretaria Executiva de Gestão de Rede, respeitando-se as especificidades de cada escola, desde que seja cumprida a carga horária de 4 horas semanais, no contraturno.

**6. DO MATERIAL DIDÁTICO E DA AVALIAÇÃO.**

**6.1** Os candidatos selecionados no curso de inglês do Programa Recife no Mundo receberão gratuitamente o seguinte material didático:

- a) Livro texto - colorido, com fotos e ilustrações;
- b) Senha de acesso à plataforma online, para a realização das atividades e exercícios.

**6.2** No decorrer do curso, o candidato selecionado será submetido a avaliações obrigatórias.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE**

**7.1** Os estudantes devem apresentar, ao gestor da sua escola os seguintes Termos de Consentimento, devidamente assinados:

- a) Termo de Compromisso (anexo II);
- b) Termo de autorização para o tratamento de dados e uso de imagem (anexo III);
- c) Termo de autorização de participação no curso (anexo IV).

**7.2** Participar das avaliações no decorrer do curso, tendo em vista que os resultados dessas serão levados em consideração para a conclusão final do curso de inglês.

**7.3** Ser assíduo devendo obter durante todo o curso a frequência mínima de 70% das aulas, comprovada através da frequência online, tendo em vista que o número de faltas poderá ser levado em consideração como critério para a desclassificação no processo seletivo ao Intercâmbio do Programa Recife no Mundo.

**7.4** Informar e apresentar imediatamente justificativas às faltas à secretaria de sua escola e ao instrutor do curso quaisquer intercorrências abaixo elencadas:

- a) Mudança de turma/turno no curso;
- b) Mudança de escola e/ou gerência regional;
- c) Transferência de escola ou desistência do curso de inglês;
- d) Falta do instrutor do curso sem aviso sobre a reposição da aula;
- e) Apresentar atestado médico em até 48h para o instrutor do curso após a falta, para solicitar o abono. Após esse período, não poderá ocorrer o abono da falta;
- f) Qualquer outra intercorrência durante o curso de inglês o gestor escolar, o responsável ou o próprio estudante, deverá enviar o registro da mesma para o e-mail [recifenomundo@educ.rec.br](mailto:recifenomundo@educ.rec.br)

**7.5** As faltas justificadas com atestado médico deverão ser apresentadas em fotocópias ao instrutor em até 48h após o afastamento.

**7.6** Assinar documento atestando o recebimento do material didático e senha de acesso à plataforma online de exercícios.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

**8.2** O candidato não poderá alegar o desconhecimento das informações do presente Edital ou de qualquer outra norma ou comunicado divulgado posteriormente, vinculados ao processo de inscrição ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo.

**8.3** As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações de cronograma, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

**8.4** Quaisquer informações e alterações relativas ao objeto de que trata este Edital constarão no site da Secretaria de Educação, sendo de responsabilidade do candidato/estudante o conhecimento de seu inteiro teor, bem como das etapas deste processo.

**8.5** O estudante que tiver três (03) faltas consecutivas, não justificadas imediatamente, nos primeiros 30 dias de aula, será considerado desistente e sua vaga automaticamente remanejada.

**8.6** Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação do Município.

**FREDERICO DA COSTA AMANCIO**  
Secretário de Educação do Recife

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

ESTUDANTES - CURSO DE INGLÊS 2024	
Divulgação do Edital	05/08/2024 (segunda-feira) - Diário Oficial e Site <a href="https://educ.rec.br/recifenomundo/">https://educ.rec.br/recifenomundo/</a>
Inscrições via Web	Início até às 23h59 do dia 05/08/2024 até às 23h59 20/08/2024 (terça-feira), no Site <a href="https://educ.rec.br/recifenomundo/">https://educ.rec.br/recifenomundo/</a>
Divulgação dos estudantes selecionados para o curso de inglês.	Até às 23h59 do dia 26/08/2024, no Site <a href="https://educ.rec.br/recifenomundo/">https://educ.rec.br/recifenomundo/</a>
Confirmação de matrícula para os cursos nas escolas - Anexo IV	Dia 02/09/2024, na secretaria de Unidade Escolar onde o estudante teve o nome publicado.
Início das aulas	As aulas dos cursos de inglês terão início em 02 de setembro de 2024, com data a ser divulgada no site <a href="https://educ.rec.br/recifenomundo/">https://educ.rec.br/recifenomundo/</a> As aulas acontecerão na unidade escolar onde o estudante teve seu nome publicado.
Período de possível Remanejamento	O período para o possível remanejamento dos inscritos ocorrerá a partir de outubro de 2024.

**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estudante da Rede Pública Municipal do Recife, estou ciente das minhas responsabilidades como membro do corpo discente da Rede, nos termos definidos nas normas e resoluções internas e conforme previsto no Edital SEDUC. Portanto, assumo o compromisso de seguir rigorosamente as orientações e parâmetros institucionais para que possa assegurar minha participação nas aulas presenciais/online ofertadas pela Secretaria de Educação. Nestes termos, comprometo-me a:

1. ter a frequência mínima estabelecida para o curso;
2. participar das atividades e avaliações e cumprir todas as demais orientações e normas definidas pela SEDUC;
3. comunicar oficialmente a instituição em caso de desistência de curso;
4. zelar pela limpeza e conservação do ambiente e mobiliário escolares;
5. cumprir com atividades correlatas.

Tenho plena ciência de que poderei ser desligado e que perderei a minha vaga do curso matriculado, inclusive para ofertas futuras, pelo não cumprimento de qualquer uma das situações citadas neste Termo.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do responsável legal

**ANEXO III**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA O TRATAMENTO DE DADOS E USO DE IMAGEM**

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei no 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Eu, \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, nascido(a) na data, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, residente a \_\_\_\_\_, na cidade

de \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal do menor \_\_\_\_\_, data de Nascimento \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º \_\_\_\_\_, autorizo expressamente que a Prefeitura da Cidade do Recife, com sede na Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50030-903, inscrita no CNPJ sob n.º 10.565.000/0001-92, doravante denominada CONTROLADORA, em razão da participação no Programa Recife no Mundo, disponha dos seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis e autorizo o uso da imagem e da voz a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque das seguintes formas: (I) outdoor; (II) busdoor; folhetos em geral (encarte, mala-direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) backlight; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeos tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros); (IX) mídias sociais, a fim de possibilitar a efetiva execução do programa e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados:**

- 1) Nome completo;
- 2) Data de nascimento;
- 3) Sexo;
- 4) Naturalidade;
- 5) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade;
- 6) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 7) Endereço completo;
- 8) Números de telefone, WhatsApp, e endereços eletrônicos;
- 9) Estado de saúde;
- 10) Fotografia;
- 11) Histórico e Desempenho acadêmico;
- 12) Frequência escolar;
- 13) Informações de familiares;
- 14) Experiências pessoais;
- 15) Comunicação verbal e escrita mantidas entre o Titular e o Controlador;
- 16) Número e imagem do Passaporte;
- 17) Perfis das mídias sociais;

**CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do tratamento de dados:**

O "TITULAR" autoriza, expressamente, que a "CONTROLADORA" utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- a) Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o "TITULAR", em razão do PROGRAMA RECIFE NO MUNDO regido pelo Edital acima referido;
- b) Para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, notas obtidas;
- c) Para procedimentos de inscrição;
- d) Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- e) Possibilitar que o Controlador realize acompanhamento;
- f) Possibilitar que o Controlador realize ações internas envolvendo calendário de datas comemorativas;
- g) Possibilitar pesquisas e estudos.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Compartilhamento de Dados:**

Por este instrumento a CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO com outros órgãos e entidades públicas, organizações privadas que sejam fornecedoras ou prestadoras de serviços, bem como durante o uso de recursos digitais e educacionais digitais, objetivando possibilitar a execução da política pública educacional, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

**CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados:**

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes para proteger os dados pessoais do TITULAR comunicando ao mesmo, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

**CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados:**

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

**CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento:**

O TITULAR poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5o do artigo 8o combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:**

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo e pelo prazo prescricional. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do responsável legal

Nome legível: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO CURSO**

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PARA PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE NO CURSO DE INGLÊS DO PROGRAMA RECIFE NO MUNDO 2024

Eu, \_\_\_\_\_, responsável legal, portador do RG \_\_\_\_\_, autorizo o estudante \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, matriculado na Escola Municipal \_\_\_\_\_ a participar do curso de inglês do Programa Recife no Mundo, dessa forma, declaro estar ciente dos termos e das obrigações dos estudantes constantes no edital de seleção do curso de inglês.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do responsável legal

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**

Secretária **JOANA PORTELA FLORÊNCIO**

**COMITÊ MUNICIPAL DE APOIO AO PORTO DIGITAL**

**RESOLUÇÃO Nº 22 DE 02 DE AGOSTO DE 2024.**

A Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto n.º 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício UTM n.º 036/2024, da Unidade de Tributos Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º do Decreto n.º 35.290/2022,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** DEFERIR ad referendum a participação da ADSELETO TECNOLOGIA E PUBLICIDADE DIGITAL, Inscrição Mercantil n.º 800.540-0, no Programa de Incentivo ao Porto Digital, por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei n.º 17.244/06 combinado com o artigo 3º do Decreto n.º 35.290/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Recife, 02 de agosto de 2024.

**JOANA PORTELA FLORÊNCIO**

Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

**RESOLUÇÃO Nº 23 DE 02 DE AGOSTO DE 2024.**

A Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto n.º 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício n.º 037/2024 - SEFIN/UAGP, conforme previsto no art. 6º do Decreto n.º 35.290/2022,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** DEFERIR ad referendum a participação da NEXXA TECNOLOGIA LTDA, Inscrição Mercantil n.º 827.370-7, no Programa de Incentivo ao Porto Digital, por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei n.º 17.244/06 combinado com o artigo 3º do Decreto n.º 35.290/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Recife, 02 de agosto de 2024.

**JOANA PORTELA FLORÊNCIO**

Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

**Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação**

Secretário **RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA**

**PORTARIA Nº 14 DE 01 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Designar a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

**VIVIANE LEMOS VASCONCELOS KAWASHIMA**

Cargo: **Secretária Executiva de Ciência e Tecnologia**

CPF nº: **\*\*\*.265.634-\*\***

E-mail: **Viviane.kawashima@recife.pe.gov.br**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA**

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

**Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional**

Secretária **ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1901.4001/2023, CELEBRADO EM 02 DE AGOSTO DE 2024.**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 001/2023 – CPLCC  
Base Legal: Leis Federais no 8.666/93 e 10.520/2002, Lei Municipal no 17.765/2012 e Decretos Municipais nos 22.592/2007, 27.070/2013 e 31.089/2017

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços no 023/2023, referente ao Processo Licitatório nº 001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, tendo como termo inicial o dia 02.08.2024 e termo final o dia 01.08.2025; Prazo: De 02.08.2024 a 01.08.2025.

Valor Global: R\$ 96.400,00 (noventa e seis mil e quatrocentos reais).  
Nota de Empenho nº 2024NE000280 Elemento de Despesa no 90.39 Fonte 0500. Recurso Financeiro: Recurso Ordinário Não Vinculados

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 1901.1.01.2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RECIFE E A EMPRESA RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico.  
Base Legal: Leis Federal 8.666 de 21/06/1993

Processo de Licitação: Processo Administrativo nº 003/2019 e Pregão Eletrônico nº 003/2019  
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE / SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EMPRESA RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 29.02.2024 e termo final o dia 28.02.2025. O valor global do Contrato para o período ora prorrogado será de R\$ 2.299.161,48 (dois milhões duzentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos).

DESCRIÇÃO	CADUS	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR PARA 12 (DOZE) MESES
Apoio Técnico Administrativo II - Jornada de 40hs semanais, de segunda a sexta-feira	57	29	5.244,10	152.078,90	1.824.946,80
Apoio Técnico Administrativo IV - Jornada de 40hs semanais, de segunda a sexta-feira	542	1	2.809,19	2.809,19	33.710,28
Apoio Técnico Administrativo II - Jornada de 40hs semanais, de segunda a sexta-feira	380	7	5.244,10	36.708,70	440.504,40
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 2.299.161,48</b>

Valor Global: R\$ 2.299.161,48 (dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos).  
Prazo: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 29.02.2024 e termo final o dia 28.02.2025.

Dotações Orçamentárias: Unidade Orçamentária: 1901 - Programa de trabalho: 11.122.2.161.2.723 Natureza da Despesa: 3.3.90.39  
Fonte: 500

**Secretaria de Esportes**

Secretário **JOÃO MARCELO HERÁCLIO DO RÊGO**

**RETIFICAÇÃO**

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO** ao extrato do primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 1101.1012.2023, publicado na Edição 097 de 11/07/2024

**ONDE SE LÊ:**

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 05.07.2024 e termo final o dia 04.07.2025.  
Valor Global: R\$ 39.240,00 (trinta e nove mil e duzentos e quarenta reais) (...)

**LEIA-SE:**

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 05.07.2024 e termo final o dia 04.07.2025.  
Valor Global: R\$ 78.480,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais) (...)

Recife, 03 de agosto de 2024.

**JOÃO MARCELO HERÁCLIO DO RÊGO**  
Secretário de Esportes

**Secretaria de Cultura**

Secretária **CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES**

**PORTARIA Nº 28 DE 02 DE JULHO DE 2024**

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados);

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 35.583, de 25 de abril de 2022, que instituiu a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais do Poder Executivo Municipal;

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**Art.1º** Designar a servidora abaixo qualificada para exercer a atribuição de encarregada para conduzir a Política de Proteção de Dados Pessoais da FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE e atuar conforme art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a contar de 01 de julho de 2024.

**Nome:** Camila Almeida de Godoy  
**Matrícula:** 31.174-0  
**E-mail:** camila.godoy@recife.pe.gov.br

Dispensar a servidora, abaixo, da atribuição de encarregada para conduzir a Política de Proteção de Dados Pessoais da FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE, a contar de 01 de outubro de 2023.

**Nome:** Mayara Paula Gonçalves Alves de Lima  
**Matrícula:** 30.977-0  
**E-mail:** mayara.alves@recife.pe.gov.br

**Art.2º** No exercício das atribuições de encarregada, esta deve estar subordinada diretamente ao Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE.

**MARCELO CANUTO**

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG**

**BALANÇO PATRIMONIAL - PAÇO**  
**Cnpj: 04.393.475/0003-08**

**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019**  
**(Valores expressos em Milhares de Reais)**

ATIVO				
	Nota	31/12/2020	31/12/2019	01/01/2019
			Representado	Representado
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	4	1.959	949	1.739
CONTAS A RECEBER	5	2	25	12
ADIANTAMENTOS	6	-	(28)	(14)
TRIBUTOS A COMPENSAR	7	169	90	567
DEPÓSITOS JUDICIAL		-	1	2
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		2.130	1.037	2.306
IMOBILIZADO	8	39	51	70
INTANGÍVEL		1	1	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		40	52	70
TOTAL DO ATIVO		2.170	1.089	2.376

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
	Nota	31/12/2020	31/12/2019	01/01/2019
			Representado	Representado
FORNECEDORES / OUTRAS CONTAS	9	22	64	(961)
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS SOCIAIS	10	189	275	(100)
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	11	26	38	16
PROJETOS A EXECUTAR	12	1.553	489	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		1.790	866	(1.045)
OBRIGAÇÕES COM O PODER PÚBLICO A LP	13	40	52	1.721
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		40	52	1.721
PATRIMÔNIO SOCIAL				
SUPERÁVIT ACUMULADO		340	171	1.700
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15	340	171	1.700
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.170	1.089	2.376

Metas Contrato de Gestão 5321/2018   Ano 2 - 2020 - PAÇO DO FREVO							
Programa	Meta	Indicador	Meta 2020	1ºSem.	2ºSem.	Realizado 2020	ICM %
1. Institucional	1	Implantar sistemática para cobrança de ingressos, dentro da política estabelecida no Plano Museológico, incluindo gratuidades	6	3	4	7	117%
1. Institucional	2	Manter o Paço do Frevo aberto ao público, conforme estabelecido no Plano Museológico	6 meses	3	4	7	117%
1. Institucional	3	Número de visitantes	36.000	47.296	7.558	54.854	152%
1. Institucional	4	Implantar processo interno para realização de pesquisa de satisfação de público conforme indicado no Plano Museológico	1	1	4	5	500%
1. Institucional	5	Implantar mecanismo de comunicação (físico ou virtual) para recebimento de sugestões, reclamações e ou elogios por parte do público visitante	1 relatório	1	1	2	200%
1. Institucional	6	Implantar sistema financeiro e de compras	12 meses	6	6	12	100%
1. Institucional	7	Dar visibilidade ao regulamento de compras da OS	1	1	0	1	100%
1. Institucional	8	Contratar auditoria externa do balanço	1	0	0	0	0%
1. Institucional	9	Contratar prestador de serviço de limpeza	12 meses	6	6	12	100%
1. Institucional	10	Contratar prestador de serviço de segurança	12 meses	6	6	12	100%
2. Gestão de pessoas	11	Formação específica e periódica para a gerência de conteúdo sobre o programa educativo	2	2	1	3	150%
2. Gestão de pessoas	12	Formação específica e periódica para as equipes de segurança e limpeza	2	1	1	2	100%
3. Acervos	13	Implantação de um subprograma de aquisições, definindo as prioridades de aquisição para complementar as coleções existentes e seus meios de viabilização (permutas, parcerias ou captação de projetos especiais)	1	1	0	1	100%
3. Acervos	14	Estabelecimento de parcerias estratégicas (termos de cooperação) para o crescimento do Paço do Frevo sem investimento financeiro (permutas, digitalização, etc)	2	2	3	5	250%
3. Acervos	15	Desenvolvimento de projetos especiais de captação de recursos para aquisição, criação e/ou digitalização de acervo	1	0	0	0	0%
3. Acervos	16	Planejamento e realização do "Observatório do Frevo"	3	1	3	4	133%
4. Exposições	17	Especificar e contratar a manutenção preventiva e corretiva da exposição de longa duração, implantada no andar térreo e no terceiro pavimento	12	6	6	12	100%
5. Educativo e cultural	18	Implantar a grade de cursos apresentada para as aulas de música	40	57	22	79	198%
5. Educativo e cultural	19	Implantar a grade de cursos apresentada para as aulas de dança	60	120	24	144	240%
5. Educativo e cultural	20	Realizar visitas monitoradas	750	3168	0	3168	422%
5. Educativo e cultural	21	Implantar a programação cultural apresentada para o café	6	11	0	11	183%
5. Educativo e cultural	22	Realizar a operação da rádio online do Paço do Frevo	6 meses	6	6	12	200%
6. Pesquisa	23	Estabelecer parcerias com instituições universitárias ou museológicas para realização de pesquisas e/ou difusão de pesquisas sobre o acervo e a temática do Paço do Frevo	2	1	1	2	100%
7. Arquitetônico e urbanístico	24	Contratação de serviços de controle de pragas	2	0	2	2	100%
7. Arquitetônico e urbanístico	25	Contratação de serviço de manutenção de sistema de incêndio e extintores	12 meses	6	6	12	100%
7. Arquitetônico e urbanístico	26	Contratação de serviço de manutenção de ar condicionado	4 meses	3	0	3	75%
7. Arquitetônico e urbanístico	27	Contratação de serviço de manutenção de elevador	12 meses	6	6	12	100%
7. Arquitetônico e urbanístico	28	Contratação de serviço de manutenção predial	12 meses	6	6	12	100%
8. Segurança	29	Manutenção do sistema de segurança - circuito de TV	6 meses	6	6	12	200%
8. Segurança	30	Treinamento dos funcionários em segurança patrimonial, integrando medidas de proteção passiva, proteção ativa e controle operacional	1	1	0	1	100%
8. Segurança	31	Contratação de seguros de incêndio e responsabilidade civil	12 meses	6	6	12	100%
9. Financiamento e fomento	32	Prestar contas semestralmente para a Prefeitura do Recife das metas e atividades financeiras do Paço do Frevo	2	1	2	3	150%
9. Financiamento e fomento	33	Submeter projetos para captação de recursos via leis de incentivo, fundos setoriais, editais públicos e privados	1	1	3	4	400%

9. Financiamento e fomento	34	Captar recursos por meio de aluguel de espaços para eventos, ensaios; pela venda de produtos e artigos relacionados ao Paço do Frevo; e/ou pela cobrança em cursos nas escolas de música e dança, sempre respeitando a política de gratuidade estabelecida (política de preços)**	R\$ 18.000,00	R\$ 24.583,04	R\$ 3.262,21	R\$ 27.845,25	155%
9. Financiamento e fomento	35	Captar recursos por meio de geração de receita de bilheteria, com ingressos a R\$ 10,00 e R\$ 5,00 (meia-entrada), exceto gratuidades (política de preços)**	R\$ 48.000,00	R\$ 50.260,00	R\$ 39.535,00	R\$ 89.795,00	187%
9. Financiamento e fomento	36	Cumprimento das contrapartidas acordadas com os patrocinadores da implementação do Paço do Frevo	1	0	1	1	100%
9. Financiamento e fomento	37	Composição de um fundo de desmobilização legal	R\$ 246.000,00	R\$ 441.209,07	R\$ 72.967,71	R\$ 514.176,78	209%
10. Comunicação	38	Elaboração de um plano de comunicação para divulgação do Paço do Frevo e para difusão de sua programação	1	1	0	1	100%
10. Comunicação	39	Manutenção de website e redes sociais	2	1	1	2	100%
10. Comunicação	40	Publicar Informe de Gestão	1	0	1	1	100%

### Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

#### PORTARIA Nº 107/2024, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

A Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III e art. 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** as atribuições editais e contratuais;

**CONSIDERANDO** que os servidores designados são representantes da Administração, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos ajustes firmados, cabendo a eles avaliarem as prorrogações, registrar as ocorrências, considerar reajustes e as repactuações, dentre outras atribuições,

#### RESOLVE:

**Art.1º.** Designar o servidor **Gabriel dos Santos Medeiros, Matrícula nº 103.859-1, CPF nº \*\*\*.009.23\*\*\***, para a função de Gestor do Contrato nº 2901.4003/2024, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas e a empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.

**Art. 2º.** Designar a servidora **César Augusto de Melo Silva nº 108.628-6, CPF nº \*\*\*.075.40\*\*\***, para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.4003/2024, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas e a empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário

**ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

#### PORTARIA Nº 072 DE 30 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 61, da Lei Orgânica do Município do Recife.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir Grupo de Trabalho de Assessoria a Equipe técnica do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Recife, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, conforme Resolução nº 020/2024 – CMAS Recife, sem prejuízo de competências e atribuições gerais definidas em legislação específica, de acordo com o Decreto Municipal 34.317 de 19 de janeiro de 2021, com a seguinte composição:

- I.LAURISABEL GUIMARÃES PINHEIRO, matrícula 93.578-2;  
II.LILIAM CAVALCANTI DE LIMA SILVA, matrícula 126.435-4;  
III.MARCOS MUCARBEL JUNIOR, matrícula 114.691-2;  
IV.MARIA TATIANA DA SILVA PEREIRA, matrícula 1308-3;  
V.MICHELE RODRIGUES DE LIMA, matrícula 125.995-4.

**Art. 2º** Compete ao Grupo de Trabalho:

I.Analisar os Planos de Ação do exercício de 2024 das 136 Entidades e Organizações Sociais da rede privada inscritas no CMAS a luz da Resolução CNAS Nº 014/2014 e da Nota Técnica Conjunta Nº 01/2023/MDS/CNAS/SNAS;

II.Apresentar o relatório da análise dos Planos de Ação das 136 Entidades e Organizações Sociais da rede privada, com as recomendações de ajustes em conformidade os marcos regulatórios do Suas;

III.Propor estratégias de intervenções necessárias para o atendimento as exigências a Resolução CNAS Nº 014/2014 e da Nota Técnica Conjunta Nº 01/2023/MDS/CNAS/SNAS.

**Art. 3º** Aos integrantes do Grupo Especial de Trabalho aplique-se o disposto no Art. 13 da Lei nº 15.054/88, com posterior redação dada pelo Art. 75º, §2º, inciso I, da Lei nº 18.592/2019.

**Art.4º** Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo ser prorrogado por igual período, conforme previsão do Art. 13 da Lei Municipal 18.122/2015.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

#### CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

#### RESOLUÇÃO COMDICA Nº 37/2024

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 30 de julho de 2024.

#### RESOLVE:

Publicar INDEFERIMENTO de pedido para REGISTRO DE ENTIDADE da Organização da Sociedade Civil – Associação Brasileira de Desenvolvimento Econômico e Social dos Municípios – ABDESM, RPA 04, sob o CNPJ Nº 07.575.730/0001-60, localizada na Rua Castro Leão, nº 86 - Bairro: Madalena – Recife/PE – CEP 50610-600 conforme deliberação em reunião plenária ordinária de trinta de julho de 2024 o colegiado COMDICA Recife por unanimidade vota pelo indeferimento deste pleito, sendo consonante ao parecer da Comissão Sociopedagógica à luz da Resolução COMDICA 001/2016. Motivo: Desconformidade com a resolução 001/2016. Em tempo, o COMDICA enviará ofício a instituição.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de agosto de 2024.

**MARIA MADALENA PERES FUCHS**

Presidente do COMDICA

#### ERRATA 004/2024

#### RESOLUÇÃO COMDICA Nº. 038/2024

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.069/90 e nas Leis Municipais nºs 15.604/92, 16.776/02, 17.175/06, 17.533/09 e 17.959/14, bem como o disposto no artigo 4º, inciso X, do seu Regimento Interno, em reunião plenária ordinária de 30 de julho de 2024 aprova as seguintes retificações na Resolução 010/2024 – COMDICA, publicada no Diário Oficial do Município de 09/03/2024.

#### RESOLVE:

Publicar errata do item 7.4 da Resolução COMDICA nº 010/2024 Edital de Seleção de Projetos Apresentados por Organizações da Sociedade Civil para o FMCA – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Recife - 2024

No Item - 7.4. CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS DO EDITAL

CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS	PERÍODO
PLENO PARA APROVAÇÃO DO EDITAL	16/01/2024
Publicação do Edital de Seleção de Projetos FMCA-2024 no Diário Oficial do Município do Recife, site e redes sociais do COMDICA	09/03/2024
Inscrição dos Projetos na Plataforma	09/03/24 a 31/03/24
Avaliação dos projetos (AVALIADORES EXTERNOS)	01/04/2024 a 22/04/2024
Análise da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação	23/04/2024 a 26/04/2024
Pleno de deliberação dos resultados das avaliações dos Projetos	30/04/2024
Publicação dos resultados das avaliações dos Projetos no Diário Oficial do município, site e redes sociais do COMDICA	02/05/2024
Prazo para Recursos contra os resultados das avaliações dos Projetos	03 a 06/05/2024
Pleno de homologação da decisão dos recursos e da lista dos projetos a serem cofinanciados pelo FMCA – Recife	07/05/2024
Publicação da homologação	09/05/2024
Entrega da documentação necessária a firmiação do Termo de Colaboração SETOR FINANCEIRO	15/05/2024
Oficinas POR EIXOS DE COFINANCIAMENTO nas áreas pedagógica, comunicação e financeira de orientação para execução dos Planos de Trabalho, conforme data e horário comunicados pelos setores responsáveis.	16/05/2024
Assinatura do Termo de Colaboração.	03/06/2024
Onde se lê - Período de Execução do Projeto	11/06/2024 a 30/04/2025
Leia-se – Período de Execução do Projeto	11/06/2024 a 11/04/2025
Repasse financeiro – 1ª parcela – 60%	Até 10/06/2024
Repasse financeiro – 2ª parcela – 40%	Até 10/11/2024
Período de Execução da 1ª parcela	11/06/2024 a 10/09/2024
Onde se lê - Período de Execução da 2ª parcela	11/09/2024 a 30/04/2025
Leia-se – Período de Execução da 2ª parcela	11/09/2024 a 11/04/2025
Entrega da 1ª Prestação de contas Pedagógica e Financeira	Até 30/09/2024
Onde se lê - Entrega da 2ª Prestação de contas Pedagógica e Financeira	Até 30/05/2025
Leia-se – Entrega da 2ª Prestação de contas Pedagógica e Financeira	Até 12/05/2025
Onde se lê - Entrega do Relatório de Impacto e Prestação de contas final	Até 30/05/2025
Leia-se – Entrega do Relatório de Impacto e Prestação de contas final	Até 12/06/2025

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Revogam -se as disposições em contrário.

Recife, 01 de Agosto de 2024.

**MARIA MADALENA PERES FUCHS**  
Presidente do COMDICA

### Secretaria de Segurança Cidadã

Secretário **GABRIEL CAVALCANTE AMORIM DE GONÇALVES PEREIRA**

#### PORTARIA Nº 029 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 208, I, c/c Art. 206, ambos da Lei nº 14.728/1985 do Município do Recife,

#### RESOLVE:

Designar os servidores **Lívio Bernardo da Silva, matrícula 29.214-9, Brivaldo Francisco da Silva, matrícula 29.218-7, e Cybele Leça Sales, matrícula 109.284-7**, membros da Corregedoria, para, sob a presidência do primeiro, formarem a COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 019/2024, na modalidade de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de que se proceda a apuração quanto a possível responsabilidade administrativa do GCM Aggeu Cruz Ribeiro da Paz, matrícula 95.937-6, em virtude do contido em denúncia prestada neste órgão correccional no dia 30/05/2024, e no Ofício SESEC/SEEXEC/CMD nº 136/2024 datado de 03/06/2024 e seus anexos.

**GABRIEL CAVALCANTE**  
Secretário de Segurança Cidadã

#### PORTARIA Nº 030 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 208, I, c/c Art. 206, ambos da Lei nº 14.728/1985 do Município do Recife,

#### RESOLVE:

Designar os servidores **Lívio Bernardo da Silva, matrícula 29.214-9, Brivaldo Francisco da Silva, matrícula 29.218-7, e Cybele Leça Sales, matrícula 109.284-7**, membros da Corregedoria, para, sob a presidência do primeiro, formarem a COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 020/2024, na modalidade de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de que se proceda a apuração quanto a possível responsabilidade administrativa do Subinspetor Inaldo Guilherme Rodrigues, matrícula 29.297-6, em virtude do contido no Ofício SESEC/SEEXEC/CMD nº 138/2024 datado de 06/06/2024 e seus anexos.

**GABRIEL CAVALCANTE**  
Secretário de Segurança Cidadã

### Secretaria de Habitação

Secretário **ERMES FERREIRA COSTA NETO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA Nº 3701.1003/2023, CELEBRADO EM 22 DE JUNHO DE 2023 .

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/2023 e nº 10.520/2002, e Art. 22 do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 047/2021.CCPL-PE.0043.SAD na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2021, na condição de Órgão Não Participante ou “Carona”.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE / SECRETARIA DE HABITAÇÃO e a empresa ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - EPP . Objeto: Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato já identificado neste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência e de execução por novo período de 12 meses com início em 22 de junho de 2024 e término em 21 de junho de 2025.

Valor Global: R\$ 815.292,96 (oitocentos e quinze mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos).

Recursos Financeiros: 3701.16.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 – Fonte: 500.

**Secretaria de Saneamento**Secretário **GEORGE MACEDO SCAVUZZI DOS SANTOS****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2301.1006/2022, CELEBRADO EM 29 DE JULHO DE 2022.****Modalidade: Pregão Eletrônico****Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002****Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços Nº 008/2021, processo Licitatório nº 016/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2021 – CPLCC, na condição de órgão participante.****Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SANEAMENTO E A EMPRESA AJ CS BRASIL FROTAS S/A.****Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses, sendo como termo inicial o dia 29/07/2024 e como termo final o dia 28/11/2024.**Prazo:** De 29/07/2024 a 28/11/2024.**Valor Global:** R\$ 36.285,92 (trinta e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).**Dotação Orçamentária:** nº 2301.17.122.2161.2723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.33 – Fonte 500**Recursos Financeiros:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.**Secretaria de Política Urbana e Licenciamento**Secretário **JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA****PORTARIA Nº 31 DE 02 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E :**

I – Delegar poder ao servidor abaixo relacionado para exercer a função de fiscal de contrato responsável pelo atesto, relativas à Secretaria de Política Urbana e Licenciamento.

NOME	MATRÍCULA	CPF
RAYANA CHRISTINA PYRRHO VALLE CABRAL LIMA	86681-6	***.766.924.**
TEREZA RAQUEL DA SILVA MELO	121274-5	***.692.364.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOÃO BATISTA DA SILVA**

Secretário Executivo de Operações e Gestão

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº3401.4009/2024, CELEBRADO EM 30 DE JULHO DE 2024.****Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.****Base Legal: Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 31.089 de 27 de dezembro de 2017.****Processo de Licitação: Processo Administrativo nº 017/2024, Dispensa de Licitação nº 017/2024.****Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO e a empresa B & C ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.****Objeto:** contratação de serviços especializados na elaboração de Projeto Executivo de Escoramento, Bandeja de Proteção e Linha de Vida para auxiliar a demolição do imóvel localizado na Rua da União Nº 515 (Edf. 13 de maio).**Prazo:** A vigência por 60 (sessenta) dias, tendo como termo inicial o dia 30/07/2024 e termo final o dia 29/09/2024;**Valor Global:** R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).**Dotação Orçamentária:** nº. 3401.15.0451.1310.2.289 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Fonte 500.**Recursos Financeiros:** Recursos Ordinários – Não Vinculados.**Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade**Secretário **OSCAR PAES BARRETO NETO****PORTARIA Nº 027 / 2024**

O Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V, do Art. 61, da Lei Orgânica do Município, Decreto nº 29.538, de 23 de março de 2016, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Recife – COMAM, em seu Art. 13, I,

**R E S O L V E :**Nomear **André Camara Azevedo Nascimento**, substituindo a Conselheira Suplente, da Secretaria de Saneamento, fd **Aline Chagas Cavalcante**, a pedido da Secretário, George Scavuzzi.

Esta Portaria é retroativa a 4 de julho de 2024.

**OSCAR PAES BARRETO NETO**

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 3901.1.001/2021, CELEBRADO EM 01/12/2021.****Modalidade: Ata Registro de Preços nº 008/2021, vinculada ao Processo Licitatório nº 016/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2021 – CPLCC.****Contratante: Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade e CS Brasil Frotas S.A.****Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 03(três) meses do serviço de locação de veículos, sem motorista e sem combustível, com manutenção preventiva e corretiva, para deslocamento das autoridades e servidores, da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade.**Valor Global:** R\$ 114.388,96 (cento e quatorze mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos)**Prazo:** 31/07/2024 a 30/10/2024.**Dotação Orçamentária:** 3901.18.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa: 3.3.90.33 - Fonte: 500**Secretaria de Infraestrutura**Secretária **MARÍLIA DANTAS DA SILVA****AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB****PORTARIA nº 022/2024**

A Diretora Presidente da EMLURB - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições estatutárias:

Considerando a necessidade de dar continuidade à metodologia, organização e controle dos processos executivos de natureza extratributária à luz da Lei Municipal nº 18.352/2017 e Lei Municipal nº 18.355/2017, a qual dispõe sobre as normas que regulam a anuência e a fiscalização da execução de obras que venham a interferir no pavimento dos logradouros públicos, bem como das obras de pavimentação das vias públicas, objeto da Lei Municipal nº 18.352/2017 que dispõe sobre a defesa dos autos de infração administrativa de que resulte na aplicação de penalidade pecuniária, lavrados pelos órgãos e entidades municipais, conforme contido na CI Nº 05/2024 - DEJU, SEI nº 15.006024/2024-99 e seus despachos,

**R E S O L V E :**

1º Renovar por mais 12 meses o Grupo Especial de Trabalho, com a gratificação prevista, nos termos do Art. 75 da Lei Nº 18.592/2019, a contar de 01.08.2024.

2º O Grupo Especial de Trabalho será composto pelos empregados abaixo discriminados:

**IRANYELLE NUNES SOUZA SILVA, matrícula 71.754-1;****RENATA TAVARES DE LIMA, matrícula 71.756-8;****SÂMIA DESIRÉE JACQUES MAGALHÃES TORREÃO, matrícula 71.682-0;****THAIANE JACÓ ARRAES ARAGÃO, matrícula 71.467-4**

Recife (PE), 01 de agosto de 2024.

**MARÍLIA DANTAS DA SILVA**

Diretora Presidente

**AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB****PORTARIA Nº 041 DE 30 DE JULHO DE 2024**

O Diretor-Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, ainda, a solicitação contida na Comunicação Interna nº 117/2024 da Diretoria de Engenharia e Obras, datada de 29/07/2024,

**R E S O L V E :**1-Designar a servidora **SANDRA CRISTINA MOTTA DUARTE, Engenheira Civil, CPF nº \*\*\*.916.314-\*\*, matrícula nº 90.638-7, Superintendente de Obras de Encostas, como representante desta Autarquia, responsável pela gestão do contrato abaixo descrito, até o efetivo recebimento do seu objeto pela URB RECIFE:****CONTRATO Nº 013/2024, firmado em 11/06/2024 com a GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.811.370/0001-62, que tem por objeto a Execução de Obras de Urbanização do Novo Rio Pina, Prevendo a Construção de um Parque Linear, Acompanhada da Remoção de 100% das Palafitas das ZEIS Pina/Encanta Moça, na Zona Sul do Recife/PE – Parte 1, conforme condições estabelecidas no Novo Edital e em seus anexos, tudo conforme planilhas e projetos, que ficam fazendo parte integrante, inseparável e complementar do referido instrumento.**

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 26 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**LUÍS HENRIQUE VEIGA FARIAS DE LIRA**

Diretor-Presidente

**Controladoria Geral do Município**Controlador **JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**

O CONTROLADOR-GERAL, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Tornar sem efeito a Portaria nº 111, de 26 de julho de 2024, publicada no DOM nº 103, de 27 de julho de 2024.

**JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**

Controlador-Geral do Município

**Licitação****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS  
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.****RESULTADO DA LICITAÇÃO.****Processo Licitatório nº 08/2024 – Pregão Eletrônico nº 07/2024 –ID nº 35.559**Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de equipamentos Medico-Hospitalares (Mesa para Necropsia e Câmara Fri gorífica para 02 corpos) – 02 (Dois) lotes, visando atendimento de demanda da Secretaria d e Saúde da Prefeitura do Recife, Resultado do Julgamento da Proposta – foi adjudicado o objeto do lote 01 da licitação à empresa: INOXCOOK COMERCIAL LTDA. CNPJ: 11.360.157/0001-44 – com o valor R\$ 270.438,00. Lote 2: FRACASSADO. Recife, 03/08/2024. **Flávia Gomes**, Pregoeira.**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
GRUPO DE CONTRATAÇÃO - GC-SEPLAGTD-010  
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

**Processo Licitatório nº 008/2024 – Pregão Eletrônico nº 008/2024-GC-SEPLAGTD-010 - ID nº 37957 – SEI: 33.014674/2024-90.**  
**Objeto:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Repelente, em 02 (dois) lotes, totalizando 02 (dois) itens, para a Secretaria de Saúde. Valor estimado: R\$ 1.095.217,20. Data e local da Sessão de Abertura: 16/08/2024 às 09:00h e a disputa no mesmo dia às 11:00 horas - HORÁRIO DE BRASÍLIA - no site eletrônico do Licitar Digital - www.licitardigital.com.br – Acesso identificado: Edital pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br. Outras informações pelo endereço eletrônico: gcseplagtd010@recife.pe.gov.br ou pelo fone (81) 3355-8324. Recife, 02 de agosto de 2024. **Vanessa Eufrásio Bezerra** – Pregoeira.**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
GRUPO DE CONTRATAÇÃO - SEPLAGTD-003****AVISO DE LICITAÇÃO**

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

**Processo Licitatório nº 017/2024 – Pregão Eletrônico nº 017/2024 – ID nº 38368.** **Objeto:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de vacinas – 43 (quarenta e três) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R\$ 344.351,90. Data e local da Sessão de Abertura: 16/08/2024, às 09:00h e a Disputa no mesmo dia, às 11:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8471. Recife, 02 de agosto de 2024. **Surama Kléia da Silva Chaves** - Agente de Contratação.**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES – GGLIC  
DEMANDANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC  
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 009 - GC009****AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 004/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 - ID - 38330 - Objeto:** O objeto da presente licitação é a contratação de Empresa de Engenharia para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia para execução da CONSTRUÇÃO DA CRECHE ESCOLA CAMPO DO CAFÉ, localizado na Rua Tenente José Antônio da Silva, s/n, Linha do Tiro, Recife-PE, com vistas a atender à Secretaria de Educação do Município do Recife (SEDUC). Comunicamos abertura da sessão inicial para o dia 10 de setembro de 2024, às 10h. Valor estimado de R\$ 7.688.240,05 (sete milhões e seiscientos e oitenta e oito mil e duzentos e quarenta reais e cinco centavos). A sessão ocorrerá por meio da plataforma Licitar Digital, o edital e anexos poderão ser obtidos via internet através do site www.recife.pe.gov.br e https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. Edital disponível e acolhimento de proposta a partir das 14hs do dia 05/08/2024. Mais informações na GC-SEPLAGTD-009 pelo e-mail: gc009@recife.pe.gov.br. Fone: 3355-8909. Recife, 03 de agosto de 2024. – **Tai Mu Shih** - Agente de Contratação.**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/CPLSSA****RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - ID nº 32027.** **Objeto:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de equipamento médico hospitalar (sistema de tomografia computadorizada) – 01 (um) lote, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. A Autoridade Superior Competente entendeu por CONHECER do recurso administrativo interposto pela empresa GEHEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.029.372/0002-21, em razão do cumprimento aos pressupostos objetivos de admissibilidade NEGANDO-LHE provimento quanto ao seu pedido, mantendo o entendimento inicial da Pregoeira, ratificando o julgamento da CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA., na forma da Lei e do Edital. Recife, 02 de agosto de 2024. **Diego Targino de Moraes Rocha** - Secretário Executivo de Administração e Licitações.**SECRETARIA DE SAÚDE****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO****Reconheço e ratifico, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei nº. 8.666, de 1993, atualizada, a Dispensa de Licitação nº. 007/2024 do Laboratório Municipal de Saúde Pública, para aquisição de insumos e materiais utilizados nas análises físico químicas e microbiológicas de água e alimentos - 18 (dezoito) lotes (material laboratorial), para atendimento das necessidades do Laboratório Municipal de Saúde Pública da Secretaria de Saúde do Recife, no valor global de R\$ 15.558,90 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), adjudicando seu objeto à empresa Qualivíduos Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ 06.003.551/0001-95, como vencedora dos lotes 01, 03, 13, 15, 16, 17, 18, no valor total de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) e à empresa Industiab Nordeste Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda, inscrita no CNPJ 07.796.331/0001-29, como vencedora dos lotes 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, no valor total de R\$ 7.858,90 (sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos). Recife/PE, data da assinatura eletrônica. **Luciana Caroline Albuquerque D'Angelo** - Secretária de Saúde do Município do Recife – SESAU****SECRETARIA DE SANEAMENTO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO E PREGÃO – CELSS II****AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****Processo Licitatório Nº 001/2024 – Pregão Eletrônico Nº 001/2024 - Objeto:** Contratação de empresa ou consórcio de empresas para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica, à secretaria de saneamento da prefeitura da cidade do Recife, para execução das ações de regularização fundiária urbana de interesse social (reurb-s) e de regularização fundiária urbana de interesse específico(reurb-e). A Comissão Especial de Licitação REVOGA o Processo Licitatório, conforme art.71, II da lei nº 14.113/2021. Recife, 03 de Agosto de 2024. Outras informações através do telefone: (81) 3355-1937. Recife, 01 de Agosto de 2024. **Jorge Felipe de Oliveira Gomes Cachada** – Pregoeiro.

**Poder Legislativo**Presidente **ROMERINHO JATOBÁ****ATO Nº 05/2024 DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal do Recife, no uso de suas atribuições regimentais, com base no art. 74, inciso I, alínea m, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, designa os membros da Comissão Permanente de Meio Ambiente da Câmara Municipal do Recife para o ano 2024, abaixo relacionados:

**MEIO AMBIENTE:**

Presidente: **Ebinho Florêncio**  
 Vice Presidente: **Cida Pedrosa**  
 Membro Titular: **Liana Cirne**  
 Membro Suplente: **Davi Muniz**

Câmara Municipal do Recife, em 31 de julho de 2024.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
 Presidente

**ATO Nº 06/2024 DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal do Recife, no uso de suas atribuições regimentais, com base no art. 74, inciso I, alínea m, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, designa os membros da Comissão Permanente de Legislação e Justiça da Câmara Municipal do Recife para o ano 2024, abaixo relacionados:

**LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA:**

Presidente: **Zé Neto**  
 Membro Titular: **Chico Kiko**  
 Membro Titular: **Aderaldo Pinto**  
 Membro Titular: **Samuel Salazar**  
 Membro Titular: **Michele Collins**  
 Membro Suplente: **Liana Cirne**  
 Membro Suplente: **Hélio Guabiraba**  
 Membro Suplente: **Fred Ferreira**

Câmara Municipal do Recife, em 31 de julho de 2024.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
 Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 318/2024**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 1634/2024, do Vereador Víctor André Gomes,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Exonerar **Douglas Faustino Vila Nova, matrícula nº 106.968-3**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.04, da Estrutura de Gabinete do Vereador Víctor André Gomes.

**Art. 2º** Nomear **Rodrigo Alexandre de Souza Wavrik**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.04, da Estrutura de Gabinete do Vereador Víctor André Gomes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2024.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 02 de agosto de 2024.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
 Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
 Primeiro-Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 319/2024**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 1634/2024, do Vereador Víctor André Gomes,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Exonerar **Teresa Neuma Maia Uchôa Costa, matrícula nº 106.520-3**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.05, da Estrutura de Gabinete do Vereador Víctor André Gomes.

**Art. 2º** Nomear **Renata Vanessa Ritinto de Albuquerque**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.05, da Estrutura de Gabinete do Vereador Víctor André Gomes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2024.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 02 de agosto de 2024.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
 Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
 Primeiro-Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 320/2024**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 813/2024, do Vereador Júnior Bocão,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Exonerar **Cristiano Gomes de Brito Filho, matrícula nº 106.676-5**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIV, código 4.04, da Estrutura de Gabinete do Vereador Júnior Bocão.

**Art. 2º** Nomear **Thyago Henrique Santos de Brito**, no do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIV, código 4.04, da Estrutura de Gabinete do Vereador Júnior Bocão.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2024.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 02 de agosto de 2024.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
 Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
 Primeiro Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 321/2024**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 2072/2024, da Vereadora Natália de Menudo,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Exonerar **Jayne Cristiane da Silva, matrícula nº 106.700-1**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, símbolo PLC-GII, código 2.01, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Natália de Menudo.

**Art. 2º** Nomear **Vera Lúcia da Silva** no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, símbolo PLC-GII, código 2.01, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Natália de Menudo.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2024.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 02 de agosto de 2024.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
 Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
 Primeiro-Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 322/2024**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante Resolução nº 2.489/2008 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Exonerar **José Edson Costa de Freitas Filho, matrícula nº 107.011-8**, do Cargo em Comissão de Assessor Político Legislativo, símbolo EAC-I, código 2025, da Estrutura Básica Comissionada da Câmara Municipal do Recife.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2024.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 02 de agosto de 2024.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
 Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
 Primeiro-Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 323/2024**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 1148/2024, da Vereadora Elaine Cristina,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Exonerar **Flora Luena Santos Rodrigues da Silva, matrícula nº 106.583-1**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.05, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Elaine Cristina.

**Art. 2º** Nomear **Túlio Filipe Seabra da Silva** no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.05, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Elaine Cristina.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2024.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 02 de agosto de 2024.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
 Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
 Primeiro Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 324/2024**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 1764/2024 e planilha, do Vereador Víctor André Gomes,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Víctor André Gomes, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
106.520-3	Teresa Neuma Maia Uchôa Costa	24,00	-
107.099-1	Renata Vanessa Ritinto de Albuquerque	-	24,00

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2024.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 02 de agosto de 2024.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
 Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
 Primeiro-Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 325/2024**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 813/2024, do Vereador Júnior Bocão,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Júnior Bocão, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
106.676-5	Cristiano Gomes de Brito Filho	59,88	-
107.098-3	Thyago Henrique Santos de Brito	-	59,88

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2024.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 02 de agosto de 2024.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
 Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
 Primeiro Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 326/2024**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 2072/2024, da Vereadora Natália de Menudo,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Natália de Menudo, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
106.700-1	Jayne Cristiane da Silva	20,00	-
107.096-7	Vera Lúcia da Silva	-	20,00

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2024.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 02 de agosto de 2024.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
 Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
 Primeiro-Secretário

**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO****CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI.**

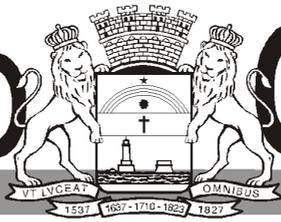
**OBJETO:** prorrogação do prazo contratual por mais um período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial dia 02/08/2024 e final 01/08/2025. **PREÇO:** de até R\$6.197.715,72(seis milhões cento e noventa e sete mil setecentos e quinze reais e setenta e dois centavos), para o período de 12 (doze) meses – VALOR GLOBAL ESTIMNADO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.031.4101.2001-33.90.37 **RECURSOS FINANCEIROS:** Tesouro Municipal.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022 referente à prestação de serviços de condução de veículos.****CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI.**

**OBJETO:** alteração do valor do Contrato com a repactuação do MONTANTE "A", com efeitos financeiros a partir de 01/06/2024, e reajuste do valor correspondente ao item constante no Montante "B", Insumo, relativo à cobertura social, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2024, consignados na Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no MTE, sob o nº PE 000707/2024. **PREÇO:** até R\$ 7.473.248,64 (sete milhões, quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) - Valor global. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1.01 031.4101. 2001- 3.3.90.37

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024****CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a J M VIEIRA COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA - ME**

**OBJETO:** fornecimento de 40 (quarenta) botijões de gás de cozinha (GLP), de 13 kg. **PRAZO:** 12(doze) meses, tendo como termo inicial 22/07/2024 e final 21/07/2025. **PREÇO:**global de até R\$4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais), pelos 40(quarenta) botijões, com valor unitário de R\$123,00(cento e vinte e três reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 01.01.01.2.002.3.3.90.30. **RECURSOS FINANCEIROS:** Tesouro Municipal.



## COMUNICADO

A divulgação de notícias desta Casa Legislativa será retomada no dia 7 de outubro, conforme a Lei Federal nº 9.504/1997 (Lei das Eleições).

